



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 228/2020 – São Paulo, sexta-feira, 11 de dezembro de 2020

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### ATO CJF3R Nº 8856, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, da 2ª Vara Cível para, semprejuízo de suas atribuições, exercer função de auxílio na 6ª Vara Cível, para conduzir os trabalhos da segunda etapa da inspeção, no período de 23 a 27/11/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/12/2020, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATO CJF3R Nº 8858, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

Cessar, a partir de 3/12/20, o Ato CJF3R nº 8764/20, Item II, que designou a MMª. Juíza Federal Substituta FLÁVIA SERIZAWA E SILVA, para responder pela titularidade da 3ª Vara Criminal de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/12/2020, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATO CJF3R Nº 8855, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO MITSURU SHIOKAWA NETO, da 1ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 14 a 18/12/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/12/2020, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 8849, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 29/11 a 6/12 e de 8 a 18/12/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA.

II - Designar a MMª. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS, da 2ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 7/12/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no dia 29/11 e nos períodos de 1 a 6, 8 a 13, 15 a 18/12/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA.

IV - Designar o MM. Juiz Federal DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, da 3ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, nos dias 30/11, 7 e 14/12/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/12/2020, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 8846, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, da 3ª Vara de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, nos dias 29/11, 1, 3, 5, 6/12 e no período de 8 a 18/12/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JACIMON SANTOS DA SILVA.

II - Designar a MMª. Juíza Federal DANIELA PAULO VICH DE LIMA, da 1ª Vara de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, nos dias 30/11, 2, 4 e 7/12/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JACIMON SANTOS DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/12/2020, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 8847, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES, da 1<sup>a</sup> Vara de Marília, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2<sup>a</sup> Vara, no dia 29/11, no período de 5 a 8/12 e de 11 a 18/12/20, bem como para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 30/11 a 4/12 e dias 9 e 10/12/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/12/2020, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 8845, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO, da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete de Bragança Paulista, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1<sup>a</sup> Vara, no período de 30/11 a 19/12/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal GILBERTO MENDES SOBRINHO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/12/2020, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 8844, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal RONALD GUIDO JUNIOR, da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete de Botucatu, para, sempre prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1<sup>a</sup> Vara, no período de 30/11 a 19/12/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MAURO SALLES FERREIRA LEITE.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/12/2020, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 8843, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO PEDROTTI CORADINI, da 1ª Vara de São Carlos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 19/11 a 18/12/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/12/2020, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 8839, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR, da 3ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 23 a 25/11/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO MITSURU SHIOKAWA NETO, da 1ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, no período de 16 a 19/11, 26/11 a 9/12 e no dia 12/12/20, em decorrência de compensação e férias do MM. Juiz Federal FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO, da 2ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 10 e 11/12/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/12/2020, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 8823, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO BEZERRA RODRIGUES, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 19/10 a 11/12/20, em decorrência de prorrogação de jurisdição do MM. Juiz Federal LUCIANO TERTULIANO DA SILVA na 1ª Vara de Naviraí.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, da 3ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições na 5ª Vara, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 19 a 22/11 e de 4 a 18/12/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto FABIO BEZERRA RODRIGUES, designado na titularidade da Vara.

III - Designar o MM. Juiz Federal CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS, da 1ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 23/11 a 3/12/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto FABIO BEZERRA RODRIGUES, designado na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/12/2020, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 8840, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal MAURO SPALDING, da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete de Ourinhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1<sup>a</sup> Vara, no período de 16 a 18/11/20, em decorrência de férias da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA, da 1<sup>a</sup> Vara de Assis, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1<sup>a</sup> Vara de Ourinhos, nos dias 21 e 22/11 e no período de 24/11 a 5/12/20, em decorrência de férias da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GABRIEL HERRERA, da 1<sup>a</sup> Vara de Avaré, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1<sup>a</sup> Vara de Ourinhos, nos dias 19, 20 e 23/11/20, em decorrência de férias da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS.

IV - Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES, da 1<sup>a</sup> Vara de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete de Ourinhos, no período de 19/11 a 5/12/20 e nos dias 17 e 18/12/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MAURO SPALDING.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA, da 1<sup>a</sup> Vara de Assis, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete de Ourinhos, no período de 6 a 16/12/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MAURO SPALDING.

VI - Designar MM. Juiz Federal Substituto GABRIEL HERRERA, da 1<sup>a</sup> Vara de Avaré, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete de Ourinhos, no dia 7/12/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MAURO SPALDING.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/12/2020, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 8821, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal ELIANE MITSUKO SATO, da 1<sup>a</sup> Vara de Mauá, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete, no período de 19/11 a 18/12/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JORGE ALEXANDRE DE SOUZA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PABLO RODRIGO DIAZ NUNES, da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete de Santo André, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração exercer função de auxílio na 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete de Mauá, no período de 19/11 a 18/12/20.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/12/2020, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 8842, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal RENATO LOPES BECHO, da 10ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no período de 19 a 27/11/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ERIK FREDERICO GRAMSTRUP.

II - Designar o MM. Juiz Federal MASSIMO PALAZZOLO, da 8ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no período de 28/11 a 1/12/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ERIK FREDERICO GRAMSTRUP.

III - Designar o MM. Juiz Federal RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, da 5ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no período de 2 a 18/12/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ERIK FREDERICO GRAMSTRUP.

IV - Designar o MM. Juiz Federal JOÃO ROBERTO OTTAVI JUNIOR, da 13ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no período de 16 a 18/11/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MASSIMO PALAZZOLO.

V - Designar o MM. Juiz Federal ALFREDO DOS SANTOS CUNHA, da 2ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no período de 19 a 27/11/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MASSIMO PALAZZOLO.

VI - Designar a MMª. Juíza Federal ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO, da 4ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 11ª Vara, no período de 19 a 30/11/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL.

VII - Designar o MM. Juiz Federal ALFREDO DOS SANTOS CUNHA, da 2ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 11ª Vara, no dia 1/12/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL.

VIII - Designar a MMª. Juíza Federal PAULA MANTOVANI AVELINO, da 3ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 11ª Vara, no período de 2 a 8/12/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL.

IX - Designar o MM. Juiz Federal RENATO LOPES BECHO, da 10ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 12ª Vara, no período de 29/11 a 1/12/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO CESAR CONTRADO.

X - Designar o MM. Juiz Federal JOÃO ROBERTO OTTAVI JUNIOR, da 13ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 12ª Vara, no período de 2 a 18/12/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO CESAR CONTRADO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/12/2020, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 8851, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições na 26ª Vara, responder pela titularidade da 11ª Vara, no período de 16 a 18/11/20, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta TATIANA PATTARO PEREIRA, da 14ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições na 13ª Vara, responder pela titularidade da 5ª Vara, no período de 29/11 a 2/12/20, em decorrência de férias MM. Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, da 9ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições na 10ª Vara, responder pela titularidade da 5ª Vara, no período de 3 a 6/12/20, em decorrência de férias MM. Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/12/2020, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 8816, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 5.<sup>a</sup> Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições na 6.<sup>a</sup> Vara, responder pela titularidade da 13.<sup>a</sup> Vara, no dia 10/11/20, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal FERNANDO MARCELO MENDES.

II- Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17.<sup>a</sup> Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições na 10.<sup>a</sup> Vara, responder pela titularidade da 13.<sup>a</sup> Vara, nos dias 11 e 12/11/20, bem como para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 13 a 15/11/20, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal FERNANDO MARCELO MENDES.

III - Designar a MM.<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta TATIANA PATTARO PEREIRA, da 14.<sup>a</sup> Vara Cível, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 13.<sup>a</sup> Vara, a partir de 16/11/20, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal FERNANDO MARCELO MENDES.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/12/2020, às 16:42, conforme art. 1.<sup>o</sup>, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 8848, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MM.<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA FERNANDES ONO, da 4.<sup>a</sup> Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6.<sup>a</sup> Vara, no período de 16/11 a 5/12/20, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal CÉSAR DE MORAES SABBAG.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/12/2020, às 16:42, conforme art. 1.<sup>o</sup>, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 8811, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, da 2.<sup>a</sup> Vara de Araçatuba, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1.<sup>a</sup> Vara-Gabinete, no período de 6 a 13/11/20, em decorrência de prorrogação de jurisdição do MM. Juiz Federal ÉMERSON JOSÉ DO COUTO na 1.<sup>a</sup> Vara de Corumbá.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, da 2.<sup>a</sup> Vara de Araçatuba, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1.<sup>a</sup> Vara-Gabinete, no dia 14/11 e no período de 28/11 a 2/12/20, bem como para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara-Gabinete, no período de 15 a 27/11 e no dia 3/12/20, em decorrência de trânsito concedido ao MM. Juiz Federal ÉMERSON JOSÉ DO COUTO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/12/2020, às 16:42, conforme art. 1.<sup>o</sup>, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 8841, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal JACIMON SANTOS DA SILVA, da 4.<sup>a</sup> Vara de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2.<sup>a</sup> Vara, no período de 3 a 8/11/20, em decorrência de férias da MM.<sup>a</sup> Juíza Federal ROSANA CAMPOS PAGANO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, da 3.<sup>a</sup> Vara de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições na 1.<sup>a</sup> Vara, responder pela titularidade da 2.<sup>a</sup> Vara, no período de 9 a 13/11/20, bem como para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, nos dias 14 e 15/11 e no período de 18 a 22/11/20, em decorrência de férias da MM.<sup>a</sup> Juíza Federal ROSANA CAMPOS PAGANO.

III - Designar o MM. Juiz Federal LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, da 1.<sup>a</sup> Vara-Gabinete de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2.<sup>a</sup> Vara, nos dias 16 e 17/11/20, em decorrência de férias da MM.<sup>a</sup> Juíza Federal ROSANA CAMPOS PAGANO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/12/2020, às 16:42, conforme art. 1.<sup>o</sup>, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 8852, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCAS MEDEIROS GOMES, da 4.<sup>a</sup> Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições na 6.<sup>a</sup> Vara e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1.<sup>a</sup> Vara de Coxim, no dia 1/11/20, bem como para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 2 a 11/11/20, em decorrência de Vara vaga.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto YURI GUERZÉ TEIXEIRA, da 2.<sup>a</sup> Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1.<sup>a</sup> Vara de Coxim, nos períodos de 12 a 15/11, 18 a 22 e 26 a 30/11/20, bem como para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da mesma Vara, nos dias 16 e 17/11 e no período de 23 a 25/11/20, em decorrência de Vara vaga.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/12/2020, às 16:42, conforme art. 1.<sup>o</sup>, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R Nº 8854, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Alterar o Item III do Ato CJF3R nº 8093/20, para excluir o período de 20/12/20 a 6/1/21 da designação da MM.<sup>a</sup> Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, para responder pela 6.<sup>a</sup> Vara Cível.



### **ATO CJF3R Nº 8838, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

I - Cessar, a partir de 13/11/20, o Ato CJF3ªR nº 8044/20 quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível, para responder pela titularidade da 10ª Vara.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 5ª Vara Cível, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara, no período de 13 a 15/11/20, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal LEILA PAIVA MORRISON.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara, no período de 16 a 26/11 e nos dias 28, 29/11, 17 e 18/12/20, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal LEILA PAIVA MORRISON.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, da 2ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições na 21ª Vara, responder pela titularidade da 10ª Vara, no dia 27/11 e no período de 30/11 a 2/12/20, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal LEILA PAIVA MORRISON.

V - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara Cível, no período de 3 a 16/12/20 e de 19/12/20 a 31/5/21, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal LEILA PAIVA MORRISON.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/12/2020, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **ATO CJF3R Nº 8853, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal ALEXANDRE SORMANI, da 1ª Vara de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos dias 26/10 e 9/11/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/12/2020, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **ATO CJF3R Nº 8857, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 2ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos períodos de 26 a 29/10 e 3 a 6/11/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ADENIR PEREIRA DA SILVA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 2ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da citada Vara, nos períodos de 26 a 29/10, 3 a 6/11 e nos dias 9 e 10/11/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, nos dias 28 e 29/10/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DASSER LETTIÈRE JUNIOR.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 2ª Vara de São José do Rio Preto, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, nos dias 12 e 13/11/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DASSER LETTIÈRE JUNIOR.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, nos dias 3, 5 e 6/11/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/12/2020, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **ATO CJF3R Nº 8862, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, da 5ª Vara de Campinas, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 30/11 a 6/12 e no dia 8/12/20, e sem prejuízo de suas atribuições junto à 8ª Vara, no dia 7/12/20, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 9/12/20, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA.

III – Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO BARBOSA COELHO, da 2ª Vara-Gabinete de Campinas, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 10 a 13/12/20, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA.

IV – Designar a MMª. Juíza Federal Substituta PAULA LANGE CANHOS LENOTTI, da 1ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, no período de 14/12/20 a 26/1/21, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/12/2020, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **ATO CJF3R Nº 8860, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO BARBOSA COELHO, da 2ª Vara-Gabinete de Campinas, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no dia 16/10/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RAUL MARIANO JÚNIOR.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta PAULA LANGE CANHOS LENOTTI, da 1ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no dia 23/10, no período de 26 a 29/10 e no dia 6/11/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RAUL MARIANO JÚNIOR.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, no dia 16/10/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, designada na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/12/2020, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 8859, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCIO CRISTIANO EBERT, da 2ª Vara de Araraquara, para, sem prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara-Gabinete, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 29/10 e no período de 3 a 6/11/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/12/2020, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 8817, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### **RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta BARBARA DE LIMA ISEPPI, da 4ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 5, 6/11, 10 e 11/12 e no período de 23 a 26/11/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal RENATA ANDRADE LOTUFO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO TOLEDO CARNEIRO, da 7ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos períodos de 3 a 5/11, de 9 a 13/11 e de 16 a 18/11/20, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ALI MAZLOUM.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 03/12/2020, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 8864, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### **RESOLVE:**

Alterar o Ato CJF3R nº 8817/20 para excluir os dias 10 e 11/12/20 da designação da MMª. Juíza Federal Substituta BARBARA DE LIMA ISEPPI, da 4ª Vara Criminal, para responder pela titularidade da mencionada Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/12/2020, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 8861, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6<sup>a</sup> Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 12<sup>a</sup> Vara, nos dias 7 e 9/12/20, em decorrência de compensação autorizada pela Presidência da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/12/2020, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0007275-41.2017.4.03.8000

Interessado(a): Haroldo Nader

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal HAROLDO NADER, licença saúde no dia 06 de novembro de 2020.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 07/12/2020, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRES Nº 2106, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Conceder à Excelentíssima Juíza Federal convocada MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO compensação nos dias 07 e 09 de dezembro de 2020, nos termos da Resolução n.º 70/2009, do Conselho da Justiça Federal, com a redação dada pela Resolução - CJF n.º 232/2013 e Resolução CJF n.º 672/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 19/11/2020, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA-GERAL**

**PORTARIA DIRG Nº 4897, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o constante da RESPOSTA Nº 6340812/2020 (6340812)

**RESOLVE,**

**DESIGNAR** os servidores LEONARDO PONZETTO, RF 3303, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5), como fiscal, e EDUARDO ANTÔNIO RAGA LUCCAS, RF 1675, Técnico Judiciário, Especialidade Digitação, Assistente II (FC3B), como fiscal substituto, do Contrato nº 07.002.10.2020 (6317977), celebrado com a empresa TD SOLUÇÕES AVANÇADAS DE TECNOLOGIA BRASIL LTDA (FILIAL), CNPJ sob o nº 06.135.938/0006-00. Objeto: aquisição de Storage S3.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 09/12/2020, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 6340566/2020**

Processo nº 0019826-19.2018.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.022.12.2018 ao Contrato nº 04.022.10.2018; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: NOVASISTEMAS ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 66.512.682/0001-20; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato; Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Primeira do Contrato; Data de assinatura: 07/12/2020; Vigência: 12 meses, a partir de 11/12/2020 até 10/12/2021; Valor Total: R\$ 108.000,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 023/2018; Signatários: pelo Contratante, Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral do TRF 3ª Região, e pela Contratada, Sr. José Antonio dos Santos Prata, Sócio Gestor.

Documento assinado eletronicamente por **Josué Ferreira Neto, Analista Judiciário**, em 09/12/2020, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 6345611/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020

PROCESSO SEI Nº 0034548-87.2020.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 4576, de 12/08/2020, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 029/2020, para fornecimento de licenças do Microsoft Office 365, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, com serviço de migração do servidor de Correio Eletrônico, na modalidade "Enterprise Agreement Subscription", adjudicado o item à empresa Brasoftware Informática Ltda. no valor total de R\$ 6.835.000,00.

São Paulo, 10 de dezembro de 2020.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA - Pregoeiro Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Pregoeiro Substituto**, em 10/12/2020, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 4899, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020**

*Dispõe sobre inclusão de pregoeiro para atuar nas licitações promovidas pelo Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.*

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010 e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

**CONSIDERANDO** o constante do Encaminhamento UCOT 6343961;

**CONSIDERANDO** o expediente SEI 0021113-22.201504.03.8000,

**RESOLVE,**

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria DIRG Nº 4576, de 12 de agosto de 2010 (5989362), para inclusão dos servidores abaixo indicados, no rol de pregoeiros deste Tribunal:

▪ Renato Arruda Rocha Monteiro, RF 3477;

▪ Ismael Antônio de Paula, RF 4185.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 10/12/2020, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### AVISO Nº 6347381/2020

REABERTURA DE PRAZO\*

PREGÃO Nº 1/2020 - RP

PROCESSO Nº 0005974-54.2020.4.03.8000

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de emissão de Certificados Digitais, padrão ICP-Brasil, para pessoas físicas e jurídicas, com serviço de visitas técnicas e fornecimento de dispositivos do tipo token USB para armazenamento de certificado digital.

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, publicada no D.E de 24/11/2020.

Novo Edital: 11/12/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Paulista, 1842 - Torre Norte, 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP.

Entrega das Propostas: a partir de 11/12/2020 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Abertura das Propostas: 28/12/2020, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

LUIS ROBERTO MEDINA

Pregoeiro

\* Republicado por ter ocorrido alteração na data de abertura das propostas.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Roberto Medina, Pregoeiro**, em 10/12/2020, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### DESPACHO Nº 6336449/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024845-45.2014.4.03.8000

Documento nº 6336449

Conforme documento 6336363, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUZA, no período de 07/12/2020 a 11/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/12/2020, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 6336465/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010808-76.2015.4.03.8000

Documento nº 6336465

Conforme documento 6336382, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA ALICE CARNEIRO DE SA WERNZ, no dia 07/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/12/2020, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6338724/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0005269-32.2015.4.03.8000

Documento nº 6338724

Conforme documento 6338707, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDNALDO DA SILVA FERREIRA, no dia 07/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/12/2020, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6340613/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0029422-61.2017.4.03.8000

Documento nº 6340613

Conforme documento 6340187, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora REGINA RIBEIRO DA SILVA, no período de 09/12/2020 a 11/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/12/2020, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6340640/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0031013-29.2015.4.03.8000

Documento nº 6340640

Conforme documento 6340266, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALEXANDRE DE CASSIO BARREIRA, no período de 07/12/2020 a 13/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/12/2020, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6342902/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0010784-48.2015.4.03.8000

Documento nº 6342902

Conforme documento 6340730, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANA ROSA MARTES STERNLICHT, no período de 09/12/2020 a 11/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/12/2020, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 6334990/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0002590-59.2015.4.03.8000

Documento nº 6334990

Conforme documento 6330717, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LORENZO GIUSEPPE FRANZERO, no período de 05/12/2020 a 16/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/12/2020, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 6337542/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0030789-91.2015.4.03.8000

Documento nº 6337542

Conforme documento 6337519, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROGER WILLIAMS DORNELES DOS SANTOS, no período de 03/12/2020 a 14/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/12/2020, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 6336059/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0010322-52.2019.4.03.8000

Documento nº 6336059

Conforme documento 6336053, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PETERSON DE SOUZA, no período de 04/12/2020 a 09/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/12/2020, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 6339685/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0038570-28.2019.4.03.8000



Conforme documento 6339680, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LILIA DIAS DA SILVA, no período de 08/12/2020 a 27/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/12/2020, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6338333/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0040406-07.2017.4.03.8000

Documento nº 6338333

Conforme documento 6338328, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MAURICIO EDUARDO LOPES FERRERO, no período de 07/12/2020 a 11/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/12/2020, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6335866/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0001240-02.2016.4.03.8000

Documento nº 6335866

Conforme documento 6335856, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NOEMIA MARIA FERREIRA FONSECA, no período de 04/12/2020 a 13/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/12/2020, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6337679/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0023044-60.2015.4.03.8000

Documento nº 6337679

Conforme documento 6337663, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIA GUSUKUMA, no dia 04/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/12/2020, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 6335925/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI n° 0010099-41.2015.4.03.8000

Documento n° 6335925

Conforme documento 6335906, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei n° 8112/90, ao servidor GUSTAVO GOMES MAGALHAES, no período de 16/11/2020 a 06/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/12/2020, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 6337506/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI n° 0008632-27.2015.4.03.8000

Documento n° 6337506

Conforme documento 6337489, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei n° 8112/90, ao servidor PAULO VILELA DE MELO, no dia 04/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/12/2020, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 6342890/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI n° 0022645-65.2014.4.03.8000

Documento n° 6342890

Conforme documento 6342874, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei n° 8112/90, ao servidor ED NILSON ARGOLLO PEIXOTO, no período de 04/12/2020 a 07/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/12/2020, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 6334950/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI n° 0022299-17.2014.4.03.8000

Documento n° 6334950

Conforme documento 6334942, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei n° 8112/90, à servidora DEBORA ARAUJO ARENA, no dia 07/12/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 09/12/2020, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 4865, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0044063-49.2020.4.03.8000, resolve:

**DESIGNAR, a partir de 07 de janeiro de 2021**, o servidor **ABEL HEIL LUTHIS SILVEIRA MARTINS**, RF 3034, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 2.ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 09/12/2020, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 4866, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0044063-49.2020.4.03.8000, resolve:

**DESIGNAR, a partir de 07 de janeiro de 2021**, a servidora **ADRIANA MARA DE OLIVEIRA**, RF 2964, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Coordenação e Julgamento da 4.ª Turma, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 2.ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 09/12/2020, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 4867, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0044063-49.2020.4.03.8000, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 07 de janeiro de 2021**, a servidora **ANDREA REGINA DOS SANTOS**, RF 1135, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Procedimentos Diversos, da Subsecretaria da 6.ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 09/12/2020, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 4868, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0044063-49.2020.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 07 de janeiro de 2021**, a servidora **ANDREA SANTIAGO MAIA ANAUATE**, RF 4137, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 3.ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 07 de janeiro de 2021**, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Coordenação e Julgamento da 3.ª Turma, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 2.ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 09/12/2020, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 4869, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0044063-49.2020.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 07 de janeiro de 2021**, a servidora **ANGELA MARIA LUPIANHES MEDEIROS**, RF 2479, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Coordenação e Julgamento, da Subsecretaria da 6.ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 07 de janeiro de 2021**, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 2.ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 09/12/2020, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 4870, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0044063-49.2020.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 07 de janeiro de 2021**, a servidora **CARLA TUDECH WIERING**, RF 2434, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 4.ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 07 de janeiro de 2021**, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 2.ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 09/12/2020, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA DIRG Nº 4871, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0044063-49.2020.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 07 de janeiro de 2021**, o servidor **CARLOS MIQUEIAS ARAUJO PEREIRA**, RF 3682, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 6.ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 07 de janeiro de 2021**, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Triagem, Análise e Atos Ordinatórios, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 2.ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 09/12/2020, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA DIRG Nº 4872, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0044063-49.2020.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 07 de janeiro de 2021**, a servidora **CELIA REGINA PAES CALIPO**, RF 1253, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Coordenação e Julgamento, da Subsecretaria da 3.ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 07 de janeiro de 2021**, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 2.ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 09/12/2020, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA DIRG Nº 4873, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0044063-49.2020.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 07 de janeiro de 2021**, o servidor **CID GEROTO**, RF 285, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 6.ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 07 de janeiro de 2021**, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 2.ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 09/12/2020, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 4874, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0044063-49.2020.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 07 de janeiro de 2021**, o servidor **GILSON DE OLIVEIRA PEREIRA**, RF 3989, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, removido do Quadro da Subseção Judiciária de Pouso Alegre, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 4.ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 07 de janeiro de 2021**, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 2.ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 09/12/2020, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 4875, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0044063-49.2020.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 07 de janeiro de 2021**, o servidor **JOSE ANTONIO MACHADO ALEMANY**, RF 3671, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Coordenação e Julgamento, da Subsecretaria da 4.ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 07 de janeiro de 2021**, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 2.ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 09/12/2020, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 4876, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0044063-49.2020.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 07 de janeiro de 2021**, o servidor **JOSE ERINALDO FELIX**, RF 4066, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 3.ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 07 de janeiro de 2021**, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 2.ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 09/12/2020, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 4877, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0044063-49.2020.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 07 de janeiro de 2021**, a servidora **LIGIA FILOMENA VERNACI**, RF 3726, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 4.ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 07 de janeiro de 2021**, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 2.ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 09/12/2020, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 4878, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0044063-49.2020.4.03.8000, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 07 de janeiro de 2021**, o servidor **LUIS FRANCISCO GONCALVES CABRERA**, RF 4136, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 3.ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 09/12/2020, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 4879, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0044063-49.2020.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 07 de janeiro de 2021**, o servidor **LUIZALBERTI JUNIOR**, RF 3449, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 6.ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 07 de janeiro de 2021**, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Coordenação e Julgamento da 6.ª Turma, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 2.ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 09/12/2020, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 4880, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0044063-49.2020.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 07 de janeiro de 2021**, o servidor **MARCUS ROBERTO MARSICO LOMBARDI**, RF 3606, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 3.ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 07 de janeiro de 2021**, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 2.ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 09/12/2020, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 4881, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0044063-49.2020.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 07 de janeiro de 2021**, a servidora **MARIA DE FATIMA LIMAS BARROSO**, RF 3244, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 6.ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 07 de janeiro de 2021**, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 2.ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 09/12/2020, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 4882, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0044063-49.2020.4.03.8000, resolve:



**I – DISPENSAR, a partir de 07 de janeiro de 2021**, a servidora **MARICLER KFOURI**, RF 1612, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 3.<sup>a</sup> Turma, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 07 de janeiro de 2021**, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 2.<sup>a</sup> Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 09/12/2020, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 4883, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0044063-49.2020.4.03.8000, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 07 de janeiro de 2021**, a servidora **MARISA IDE**, RF 2775, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 4.<sup>a</sup> Turma, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 09/12/2020, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 4884, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0044063-49.2020.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 07 de janeiro de 2021**, o servidor **MAURICIO LUIS SPILA THOMAZ**, RF 2749, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Procedimentos Diversos, da Subsecretaria da 3.<sup>a</sup> Turma, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 07 de janeiro de 2021**, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 2.<sup>a</sup> Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 09/12/2020, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 4885, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0044063-49.2020.4.03.8000, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 07 de janeiro de 2021**, a servidora **NEURIVANIA DE SOUZA PEREIRA**, RF 2383, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 3.ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 09/12/2020, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 4886, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0044063-49.2020.4.03.8000, resolve:

**DESIGNAR, a partir de 07 de janeiro de 2021**, o servidor **PAULO SERGIO DE OLIVEIRA**, RF 1051, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Expedição e Cumprimento, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 2.ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 09/12/2020, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 4887, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0044063-49.2020.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 07 de janeiro de 2021**, o servidor **PEDRO LUZVIEIRA LIMA**, RF 3943, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 6.ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 07 de janeiro de 2021**, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 2.ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 09/12/2020, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 4888, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0044063-49.2020.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 07 de janeiro de 2021,** o servidor **ROGERIO MELLO DE SOUZA**, RF 137, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Processamento, da Subsecretaria da 3.<sup>a</sup> Turma, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 07 de janeiro de 2021,** o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 2.<sup>a</sup> Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 09/12/2020, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 4889, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0044063-49.2020.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 07 de janeiro de 2021,** o servidor **RUYLEAO DA ROCHA NETO**, RF 1485, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Procedimentos Diversos, da Subsecretaria da 4.<sup>a</sup> Turma, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 07 de janeiro de 2021,** o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 2.<sup>a</sup> Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 09/12/2020, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 4890, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0044063-49.2020.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 07 de janeiro de 2021,** o servidor **SERGIO MANGUEIRA GARCIA**, RF 2397, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 4.<sup>a</sup> Turma, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 07 de janeiro de 2021,** o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 2.<sup>a</sup> Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 09/12/2020, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 4891, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0044063-49.2020.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 07 de janeiro de 2021**, a servidora **SHIRLEI RIBEIRO DE ARAUJO**, RF 138, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Processamento, da Subsecretaria da 4.ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 07 de janeiro de 2021**, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 2.ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 09/12/2020, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 4892, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0044063-49.2020.4.03.8000, resolve:

**DESIGNAR, a partir de 07 de janeiro de 2021**, a servidora **SOLANGE HIROMI OGAWA**, RF 3244, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 2.ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 09/12/2020, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 4893, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0044063-49.2020.4.03.8000, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 07 de janeiro de 2021**, o servidor **THIAGO DORATIOTO ALBANO**, RF 2406, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 3.ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 07 de janeiro de 2021**, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 2.ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 09/12/2020, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 4894, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0044063-49.2020.4.03.8000, resolve:

**DESIGNAR, a partir de 07 de janeiro de 2021**, o servidor **WALDIRO PACANARO FILHO**, RF 399, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 2.ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 09/12/2020, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG N° 4895, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0044063-49.2020.4.03.8000, resolve:

**DESIGNAR, a partir de 07 de janeiro de 2021**, o servidor **WILSON SEIXAS DE CARVALHO FILHO**, RF 1657, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 2.ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 09/12/2020, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SECRETARIA JUDICIÁRIA**

#### **PORTARIA PRES N° 2126, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020**

*Dispõe sobre a escala de apoio ao plantão judiciário para o período que especifica.*

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n° 501, de 16 de dezembro de 2014, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria n° 2.071, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** o expediente administrativo SEI n° 0045883-06.2020.4.03.8000,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer a escala das unidades processantes para apoio ao plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para o período de 7 de janeiro de 2021 a 6 de janeiro de 2022, conforme abaixo:

PERÍODO - ANO 2021	SUBSECRETARIA
7 a 13 de janeiro	UNI4
13 a 20 de janeiro	UPLE
20 a 27 de janeiro	UNI3A
27 de janeiro a 03 de fevereiro	USEC
03 a 10 de fevereiro	UNI1
10 a 17 de fevereiro	UNI3B
17 a 24 de fevereiro	UNI2
24 de fevereiro a 03 de março	UPLE
03 a 10 de março	UNI3A
10 a 17 de março	USEC
17 a 24 de março	UNI1

24 a 31 de março	UNI3B
31 de março a 07 de abril	UNI4
07 a 14 de abril	UNI2
14 a 21 de abril	UPLE
21 a 28 de abril	UNI3A
28 de abril a 05 de maio	USEC
05 a 12 de maio	UNI1
12 a 19 de maio	UNI3B
19 a 26 de maio	UNI4
26 de maio a 02 de junho	UNI2
02 a 09 de junho	UPLE
09 a 16 de junho	UNI3A
16 a 23 de junho	UNI1
23 a 30 de junho	UNI3B
30 de junho a 07 de julho	UNI4
07 a 14 de julho	USEC
14 a 21 de julho	UNI2
21 a 28 de julho	UPLE
28 de julho a 04 de agosto	UNI3A
04 a 11 de agosto	UNI3B
11 a 18 de agosto	UNI4
18 a 25 de agosto	USEC
25 de agosto a 01 de setembro	UNI2
01 a 08 de setembro	UNI1
08 a 15 de setembro	UPLE
15 a 22 de setembro	UNI3A
22 a 29 de setembro	UNI3B
29 de setembro a 06 de outubro	UNI4
06 de 13 de outubro	UNI2
13 a 20 de outubro	USEC
20 a 27 de outubro	UNI1
27 de outubro a 03 de novembro	UNI3A
03 a 10 de novembro	UPLE
10 a 17 de novembro	UNI3B
17 a 24 de novembro	UNI4
24 de novembro a 01 de dezembro	UNI2
01 a 08 de dezembro	USEC
08 a 15 de dezembro	UNI1
15 a 19 de dezembro	UNI3A
24 a 26 de dezembro	UPLE
31 de dezembro a 02 de janeiro	UNI3B

Art. 2º Os pedidos de alteração de plantão devem ser encaminhados à Presidência do Tribunal para apreciação.

Parágrafo único. Pedidos de permuta, com a concordância dos diretores das subsecretarias envolvidas, devem ser encaminhados, por e-mail, à Secretaria Judiciária para alteração do período, independentemente de despacho da Presidência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 09/12/2020, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 6338324/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0007741-03.2015.4.03.8001

**Empresa:** COMERCIAL LICITOP LTDA.

*Vistos, etc.*

1. Acolho os termos da Informação nº 135/2020 - NUCT/SUFT (doc. 6338301).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquive-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/12/2020, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DECISÃO Nº 6333533/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0028163-57.2019.4.03.8001

**EMPRESA:** CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

*Vistos, etc.*

1. Acolho os termos do Parecer nº 173/2020 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 6333508).

, acatando a preliminar de nulidade da decisão recorrida, em razão do cerceamento do seu direito de defesa, ante a falta de indicação do cabimento da sanção administrativa de suspensão temporária no relatório preliminar. **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** ao recurso administrativo interposto pela empresa **INTEGRAL PROVIMENTO** Dou 2.

e determino o retorno do presente processo administrativo para a fase de Defesa Prévia. 6142294a Decisão nº **REVOGO** Posto isso, **3.**

4. Intime-se a empresa **CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** para se manifestar a respeito dos termos do Parecer nº 154/2019 – NUCT/SUFT (doc. 6142148), apresentando **DEFESA PRÉVIA**, se assim lhe convier, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei Federal nº 9.784/99, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do parecer supracitado.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe. **5.**

Publique-se. **6.**

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/12/2020, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6344766/2020

a) Proc. nº 0019227-09.2020.4.03.8001-UMIN; b) Objeto: aquisição do imóvel que abriga a Subseção Judiciária de Americana; c) Contratado: CAMPOS SALLES ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA; d) CNPJ: 07.928.285/0001-74; e) Valor: R\$ 8.460.000,00; f) Fundamento Legal: Art. 24, Inc. X, da Lei 8.666/93; g) Autorização: Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Hariston Lima da Silva, Supervisor da Seção de Compras**, em 09/12/2020, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DECISÃO Nº 6335586/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0028423-37.2019.4.03.8001

**Empresa: MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI**

**Vistos, etc.**

1. Acolho os termos do Parecer n. 176/2020 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 6335442).

2. Recebo o recurso administrativo interposto pela empresa **MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI** no efeito meramente devolutivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida, qual seja, a aplicação da penalidade de **multa compensatória** no valor de **R\$4.056,50 (quatro mil, cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**, pela não cobertura dos postos de trabalho no período compreendido entre os meses de maio a setembro de 2019, nas Subseções Judiciárias de Campinas, São José dos Campos, Piracicaba, Jundiaí e Santos, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, do Contrato n. 04.661.10.17 c/c o art. 87, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI** para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar o recolhimento no valor de **R\$4.056,50 (quatro mil, cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º da Lei nº 9.784/99.

4. Efetivado o recolhimento, expeça-se ofício à **JUNTO SEGUROS S/A** para cientificá-la do andamento do processo.

5. Após, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/12/2020, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 6346821/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020-RP

Processo nº 0013774-36.2020.4.03.8000

Torno público que a Diretoria do Foro adjudicou e homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto consiste no Registro de Preços para acessórios de gravação de audiência para as empresas Music Friends Comercial Eireli (itens 4 e 5) e Agem Tecnologia e Distribuidora Ltda (itens 6, 7 e 8), ao preço total de R\$547.836,00 (quinhentos e quarenta e sete mil oitocentos e trinta e seis reais). Os demais itens restaram fracassados.

São Paulo, 10 de dezembro de 2020.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário**, em 10/12/2020, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**



**DESPACHO Nº 6287763/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0025165-82.2020.4.03.8001

Documento nº 6287763

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 6283935, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LEANDRO SORREQUIA - RF 8644, para o período de 18/11/2020 a 24/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/12/2020, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6338725/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0059925-62.2017.4.03.8001

Documento nº 6338725

DECISÃO: 6338719

INTERESSADA: VALERIA APARECIDA BUENO MIELI

Desse modo, **NÃO CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 03/12/2020 a 13/12/2020, à servidora VALERIA APARECIDA BUENO MIELI, RF 5761.

Dê-se ciência à servidora, bem como à chefia imediata, instruindo-se com a Manifestação nº 6328037.

Ao final do processamento, dê-se ciência à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/12/2020, às 21:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 6334451/2020**

Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional (6334449), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (6334450), defiro o pedido, pagando-se o Auxílio Funeral a CLAUDIA MIRTES DA SILVA OLIVEIRA, esposa do ex-servidor inativo VALDEMIR PEREIRA DE OLIVEIRA - RF. 631, no valor da remuneração do servidor referente ao mês de agosto de 2020, nos termos do artigo 226, § 3º da Lei n.º 8112/90 e artigos 28 e 31, inciso I da Resolução n.º 002/CJF-Brasília, de 20.02.2008.

Ao NUAF e NUOR, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/12/2020, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0026320-23.2020.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 30 (6290957), de 24 de novembro de 2020, dos Meritíssimos Juizes Federais da 8ª e 10ª Vara Federal Previdenciária da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (6298599), de 26 de novembro de 2020, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR SULM (6299037), de 04 de dezembro de 2020, da MM. Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.6333729);

**RESOLVE:**

DISPENSAR a servidora DOROTHEA RICKEN, RF 2359, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), da 8ª Vara Federal Previdenciária, e alterar sua lotação para a 10ª Vara Federal Previdenciária, tudo a partir de 11/01/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 09/12/2020, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 6339223/2020**

Acolho os termos da Informação SUTM 6339199 e Manifestação SUTM 6339215.

DEFIRO o pedido formulado pelo servidor DORIVAL JOSE PINHEIRO, RF 3560, autorizando a conversão e pagamento em pecúnia, inclusive por exercícios findos, de 6 (seis) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, adquiridos e não usufruídos, nem contados em dobro por ocasião de sua aposentadoria, ocorrida em 20/08/2020 (Ato n. 2811/2020), com fundamento no parágrafo 1º, artigo 88, da Resolução n. 05/2008 – CJF/Brasília, com redação dada pela Resolução n. 238/2013.

Ao NUAF e NUPA para providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/12/2020, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6344137/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0027388-08.2020.4.03.8001

Documento nº 6344137

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6343215, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ADELICIO GERALDO PENHA - RF 2684, para o período de 08/12/2020 a 12/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/12/2020, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6344171/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008715-06.2016.4.03.8001

Documento nº 6344171

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6342683, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PAULO HIROYUKI MISAWA - RF 7092, para o período de 09/12/2020 a 11/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/12/2020, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6344236/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0024984-52.2018.4.03.8001

Documento nº 6344236

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6338727, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CIBELE PEDUTO PECORARO - RF 4369, para o período de 25/11/2020 a 08/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/12/2020, às 21:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6344312/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008220-25.2017.4.03.8001

Documento nº 6344312

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6343121, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MIRIAM APARECIDA DE OLIVEIRA - RF 7279, para o período de 07/12/2020 a 20/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/12/2020, às 21:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6344351/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0029574-38.2019.4.03.8001

Documento nº 6344351

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 6343053, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALEXANDRE GARBELINI SANCHES - RF 6345, para o período de 07/12/2020 a 18/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/12/2020, às 21:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6344382/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0025871-36.2018.4.03.8001

Documento nº 6344382

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 6341985, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCIO LUIZ PIRES - RF 3084, para o período de 07/12/2020 a 16/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/12/2020, às 21:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6344413/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0064661-26.2017.4.03.8001

Documento nº 6344413

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 6341376, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA TONIATTI YAGI - RF 3071, para o período de 07/12/2020 a 09/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/12/2020, às 21:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6344451/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0059590-77.2016.4.03.8001

Documento nº 6344451

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6338110, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE GARCIA MACHADO NETO - RF 1094, para o período de 25/11/2020 a 26/11/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/12/2020, às 21:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6344681/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0054792-73.2016.4.03.8001

Documento nº 6344681

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6336615, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA SILVIA WUO - RF 2898, para o período de 04/12/2020 a 17/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/12/2020, às 22:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6344740/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009362-30.2018.4.03.8001

Documento nº 6344740

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6338714, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALVARO CESAR SOUZA DA SILVA - RF 8341, para o período de 03/12/2020 a 09/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/12/2020, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 6344847/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0012382-97.2016.4.03.8001

Documento nº 6344847

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 6337607, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LEONARDO MONTEIRO SAPPAC - RF 7897, para o período de 07/12/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/12/2020, às 22:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 5930305/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL**

Considerando a Informação **SUSL 5930287**, autorizo a INCLUSÃO do dependente universitário **JOÃO GABRIEL PAIVA PONTES** no cadastro do **Pró-Social** e no benefício do **AUXÍLIO SAÚDE**, filho do servidor **RUBENS PONTES, RF 4958**, a partir de **AGOSTO / 2020**.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 04/12/2020, às 06:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR Nº 6330573/2020**

Trata-se de requerimento encaminhado pelo servidor Marco Antonio Manetti, RF 6073, para averbação do tempo de serviço prestado em empresas privadas.

Considerando a informação SUTM 6330325, autorizo a averbação nos seus exatos termos.

Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/12/2020, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR Nº 6344639/2020**

Conforme documento SEI nº 6338737, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **CARLOS AUGUSTO MASSAYUKI TAHIRA TAKASAKI - RF 1764**, para o período de 07/12/2020 a 11/01/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/12/2020, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO DFOR Nº 6344562/2020**

Conforme documento SEI nº 6293578, emitido pela Junta Médica Oficial, desta Seção Judiciária, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 23/11/2020 a 11/12/2020 à servidora **ANA LUCIA PRADO GARCIA, RF. 2037**, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

De outra parte, **NÃO CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde à referida servidora no período de 12/12/2020 a 22/12/2020, sem prejuízo da requerente pleitear novamente o período não concedido, por meio do E-GP, mediante apresentação de novas documentações médicas, pedido que será submetido à avaliação do(s) perito(s).

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Ao SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/12/2020, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**1ª VARA CÍVEL**

**PORTARIA SP-CI-01VNº 18, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Altera período de férias e designa substitutos às funções comissionadas.

**O DOUTOR MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adotar medidas quanto às férias e substituições dos servidores lotados na Secretaria e Gabinete desta 1ª Vara Federal Cível.

**CONSIDERANDO** a solicitação SURF (doc. 6292884 e 6338848).

**RESOLVE:**

**RETIFICAR**, parcialmente a Portaria nº 17, em atenção à solicitação SURF (doc. 6292884 e 6338848), visto que não é possível intercalar férias de exercícios diferentes, passando a constar o seguinte:

**ONDE SE LÊ: "ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor, Evandro Gil de Souza, RF 3463, Diretor de Secretaria, anteriormente previsto para o dia 19/11/2020 a 18/12/2020; ficando a fruição de férias para o período de 19/11/2021 a 18/12/2021. "

**LEIA-SE: "ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor, Evandro Gil de Souza, RF 3463, Diretor de Secretaria, anteriormente previsto para o dia 19/11/2020 a 18/12/2020 (Exercício 2020); ficando a fruição de férias para o período de 07/01/2021 a 05/02/2021."

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor, Evandro Gil de Souza, RF 3463, Diretor de Secretaria, anteriormente previsto para o dia 07/01/2021 a 18/01/2021 (1º período) e do dia 12/08/2021 a 29/08/2021 (2º período) - (Exercício 2021); ficando a fruição e gozo de férias para o período de 19/11/2021 a 18/12/2021.

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias do servidor, Odemy Oliveira e Silva, RF 5706, Supervisor de Procedimento Comum (FC-5), anteriormente previsto para o dia 01/09/2021 a 30/09/2021 - (Exercício 2021); ficando a fruição e gozo de férias para o período de 07/01/2021 a 16/01/2021 (1º período) e do dia 08/09/2021 a 27/09/2021 (2º período).

**DESIGNAR** o servidor, Alexandre Castro Sousa, RF 8418, para substituir o servidor, Evandro Gil de Souza, RF 3463, na função de Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de férias compreendido de 07/01/2021 a 05/02/2021.

**DESIGNAR** a servidora, Marcia Mari Nakamura Silva, Analista Judiciário, RF 4337, para substituir o servidor, Odemy Oliveira e Silva, RF 5706, na função de Supervisor(a) de Procedimento Comum (FC-5) no período de férias de 07/01/2021 a 16/01/2021 (1º período) e do dia 08/09/2021 a 27/09/2021 (2º período).

Dê-se ciência aos servidores.

Encaminhe-se ao Setor competente para as devidas anotações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio de Mello Castrianni, Juiz Federal Titular**, em 09/12/2020, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-CI-01VNº 19, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Plantão Judiciário período recesso forense

O Doutor, **MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal Cível da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 43/2020-COOR/CÍVEL, de 20/11/2020, que estabeleceu a Escala de Plantão Judiciário do recesso forense 2020/2021 para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP;

**RESOLVE:**

A) **DESIGNAR** os servidores, abaixo indicados, para auxiliar o Exmo. Sr. Juiz Federal, Dr. **MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI**, titular desta 1ª Vara Federal Cível no Plantão Judiciário Cível - Recesso Forense 2020/2021:

Dia 20/12/2020 (domingo), a partir das 09:00h.

- 1) EVANDRO GIL DE SOUZA, RF 3463, LOGIN:EGDSOUZA;
- 2) ALEXANDRE CASTRO SOUSA, RF 8418, LOGIN:ALESOUZA
- 3) CAROLINE ROMERA STABILE EVOLA, RF 6488, LOGIN:CSTABILE
- 4) MARCIAMARI NAKAMURA, RF 4337, LOGIN:MMNAKAMU
- 5) ODEMY OLIVEIRA E SILVA, RF 5706, LOGIN:OSILVA

Dia 21/12/2020 (segunda-feira), a partir das 09:00h.

- 1) EVANDRO GIL DE SOUZA, RF 3463, LOGIN:EGDSOUZA;
- 2) ALEXANDRE CASTRO SOUSA, RF 8418, LOGIN:ALESOUZA
- 3) CAROLINE ROMERA STABILE EVOLA, RF 6488, LOGIN:CSTABILE
- 4) JACKELINE PATRICIA GALDINO CAMPOS, RF 6943, LOGIN:JACAMPOS
- 5) ODEMY OLIVEIRA E SILVA, RF 5706, LOGIN:ODY

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio de Mello Castrianni, Juiz Federal Titular**, em 09/12/2020, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO**

### **PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 94, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 89/2020-COOR/CRIM (6326685), de 03 de dezembro de 2020, publicada em 07/12/2020;

CONSIDERANDO os termos da solicitação SUFF n. 6337026 no processo SEI nº 0027453-71.2018.4.03.8001;

RESOLVE:

**RETIFICAR, parcialmente**, a supramencionada Portaria, Item II- para constar como segue:

Onde se lê: "... para 08/09 a 17/09/2021..."

Leia-se: "... para 30/06 a 09/07/2021..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 09/12/2020, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 95, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR, DO FÓRUM CRIMINAL, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;



CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a orientação da Diretoria do Foro para concessão de alteração de férias durante o período da quarentena somente em casos excepcionais;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção do Fórum neste período da quarentena e a continuidade das atividades exercidas pelos servidores abaixo relacionados para este fim

RESOLVE:

I- ALTERAR, por necessidade de serviço o período de férias da servidora ANA PAULA UCCI PEINADO, RF 3272, Técnica Judiciária, 10/12/2020 a 08/01/2021 (30 dias) para 18/02 a 26/02/2021 (9 dias), 29/03 a 30/03/2021 (2 dias) e 07/06 a 25/06/2021 (19 dias), exercício 2020;

II- ALTERAR, por necessidade de serviço o período de férias da servidora ANA PAULA UCCI PEINADO, RF 3272, Técnica Judiciária, de 09/01 a 07/02/2021 (30 dias) para 18/11 a 17/12/2021 (30 dias), exercício 2021;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 09/12/2020, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 4ª VARA CRIMINAL

### PORTARIA SP-CR-04V Nº 33, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

A DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o PLANTÃO presencial desta 4ª Vara Federal Criminal a ser realizado nos dias 12 e 13 de dezembro de 2020, nos termos da Portaria nº 90, de 03 de dezembro de 2020, da Coordenadoria do Fórum Criminal de São Paulo,

RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, que permanecerão trabalhando **remotamente** nas datas a seguir discriminadas:

#### **DIA 12/12/2020**

HELOISA CRISTINA PEREIRA DA SILVA RIMOLA - RF 3392

ELIZABETH VIEIRA DE SOUSA DOS SANTOS - RF 1186

PRISCILA BARATA DINIZ FACCHINI - RF 7387

#### **DIA 13/12/2020**

HELOISA CRISTINA PEREIRA DA SILVA RIMOLA - RF 3392

DANIELA MACEDO TAVARES - RF 3066

EMILLE DE OLIVEIRA MONFARDINE DEMARCHI - RF 8450

São Paulo, 09 de dezembro de 2020.

**RENATA ANDRADE LOTUFO**  
**JUÍZA FEDERAL**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## **8ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

### **PORTARIANº 17/2020**

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a necessidade de serviço, **RESOLVE** alterar o período de férias regulamentares da servidora **MARIAPAULA CAVALCANTE BODON**, RF 2878, Ocupante da Função CJ-03, Diretora de Secretaria, referente ao exercício de 2020, conforme abaixo especificado:

**de 26/01/2021 a 29/01/2021 para 26/01/2021 a 05/02/2021 (11 dias)**

e

**de 16/03/2021 a 30/03/2021 para 23/03/2021 a 30/03/2021 (08 dias)**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 09/12/2020, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIANº N.I. 16/2020**

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o período de férias regulamentares da servidora **MARIA PAULA CAVALCANTE BODON**, RF 2878, Ocupante da Função CJ-03, Diretora de Secretaria,

**RESOLVE:**

**INDICAR** a servidora **VANESSA DOS SANTOS DORNELES, RF 8120**, para substituí-la no período 03/11/2020 a 13/11/2020.

**CONSIDERANDO** o período de férias regulamentares da servidora **VANESSA DOS SANTOS DORNELES**, RF 8120, ocupante da Função FC-05,

**RESOLVE:**

**INDICAR** a servidora **ANITA FEDERICO LOPES FERNANDES** - RF 2927, para substituí-la no período 23/11/2020 a 02/12/2020.

CONSIDERANDO o período de férias regulamentares da servidora **BEATRIZ TALIBERTI TELO DO NASCIMENTO**, RF 6775, ocupante da Função FC-05 (Oficial de Gabinete),

**RESOLVE:**

**INDICAR** os servidores abaixo elencados para substituí-la :

- de 07/01/2020 a 10/01/2020 e 29/06/2020 a 08/07/2020: **HIGOR FARRECA DE ARAÚJO**, RF 8184

- de 13/10/2020 a 28/10/2020 : **MARCOS BONA VOLONTÁ**, RF 5710

CONSIDERANDO o período de férias regulamentares do servidor **FRANS DOURADO**, RF 5849, ocupante da Função FC-05 ,

**RESOLVE:**

**INDICAR** a servidora **SUZANA YOKO NEUPPMANN TAKATA**, RF 8466, para substituí-lo no período de 07/01/2020 a 24/01/2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo**, Juiz Federal, em 09/12/2020, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**

#### **PORTARIA BAUR-NUAR Nº 25, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O Doutor Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

ESTABELECEER a escala de Plantão do Feriado Forense dos servidores do Núcleo de Apoio Regional do Fórum de Bauru/SP, no período de 20 de dezembro de 2020 a 06 de janeiro de 2021, conforme segue:

Servidora	Dias
Daniela Galicia Mariuzzo	22, 23, 28 e 29/12/2020
Márcia Augusta Carneiro	30/12/2020, 04 e 05/01/2021
Gleiciane Marcele Veronesi	21/12/2020 e 06/01/2021

Dê-se ciência aos interessados e encaminhe-se cópia à Diretoria do Foro.

Bauru, 09 de dezembro de 2020.

Marcelo Freiberger Zandavali  
Juiz Federal  
Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal**, em 10/12/2020, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA BAUR-NUAR Nº 26, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a Escala de Plantão Judiciário do Grupo I do Anexo da Portaria nº 54/2012-DF (Avaré, Bauru, Botucatu e Jaú), referente ao período de 07/01 a 09/04/2021.

O Doutor Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CATRF3R nº 36, de 23 de janeiro de 2017, do Conselho de Administração do TRF 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, em especial o capítulo X, que trata do Plantão Judicial;

Art. 1º - ESTABELECEER a escala de **plantão judiciário semanal** para os Magistrados e Varas da Subseção Judiciária de Bauru, o qual se inicia às 19h00min dos dias úteis e se encerra às 09h00min do dia seguinte:

PERÍODO	VARA	JUIZ (A)
09h de 07/01 às 19h de 08/01/2021	JEF	Cláudio Roberto Canata
09h de 11/01 às 19h de 15/01/2021	JEF	Danilo Guerreiro de Moraes
09h de 18/01 às 19h de 22/01/2021	1ª	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio
09h de 25/01 às 19h de 29/01/2021	2ª	Marcelo Freiberger Zandavali
09h de 01/02 às 19h de 05/02/2021	3ª	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio
09h de 08/02 às 19h de 12/02/2021	JEF	Danilo Guerreiro de Moraes
14h de 17/02 às 19h de 19/02/2021	1ª	Joaquim Eurípedes Alves Pinto
09h de 22/02 às 19h de 26/02/2021	2ª	Marcelo Freiberger Zandavali
09h de 01/03 às 19h de 05/03/2021	3ª	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio

09h de 08/03 às 19h de 12/03/2021	JEF	Danilo Guerreiro de Moraes
09h de 15/03 às 19h de 19/03/2021	1ª	Joaquim Eurípedes Alves Pinto
09h de 22/03 às 19h de 26/03/2021	2ª	Marcelo Freiburger Zandavali
09h de 29/03 às 19h de 30/03/2021	3ª	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio
09h de 05/04 às 19h de 09/04/2021	JEF	Cláudio Roberto Canata

Art.2º-ESTABELECEER a escala de plantão judiciário **em finais de semana e feriados**, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Avaré, Bauru, Botucatu e Jaú, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo este Fórum contar com plantão presencial no horário das 9h00min às 12h00min, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS				JUIZ(A)
	Avaré	Bauru	Botucatu	Jaú	
19h de 08/01 às 09h de 11/01/2021	1ª	JEF	JEF	1ª	Cláudio Roberto Canata
19h de 15/01 às 09h de 18/01/2021	1ª	1ª	JEF	1ª	Joaquim Eurípedes Alves Pinto
19h de 22/01 às 09h de 25/01/2021	1ª	2ª	JEF	1ª	Hugo Daniel Lazzarin
19h de 29/01 às 09h de 01/02/2021	1ª	3ª	JEF	1ª	José Francisco da Silva Neto
19h de 05/02 às 09h de 08/02/2021	1ª	JEF	JEF	1ª	Danilo Guerreiro de Moraes
19h de 12/02 às 14h de 17/02/2021	1ª	1ª	JEF	1ª	Maria Catarina de S.M.Fazzio
19h de 19/02 às 09h de 22/02/2021	1ª	2ª	JEF	1ª	Mauro Salles Ferreira Leite
19h de 26/02 às 09h de 01/03/2021	1ª	3ª	JEF	1ª	Carla Abrantkoski Rister
19h de 05/03 às 09h de 08/03/2021	1ª	JEF	JEF	1ª	Ronald Guido Júnior
19h de 12/03 às 09h de 15/03/2021	1ª	1ª	JEF	1ª	Rodiner Roncada
19h de 19/03 às 09h de 22/03/2021	1ª	2ª	JEF	1ª	Joaquim Eurípedes Alves Pinto
19h de 26/03 às 09h de 29/03/2021	1ª	3ª	JEF	1ª	Marcelo Freiburger Zandavali
19h de 30/03 às 19h de 02/04/2021	1ª	3ª	1ª	1ª	Gabriel Herrera

19h de 02/04 às 09h de 05/04/2021	1ª	JEF	1ª	1ª	Gabriel Herrera
-----------------------------------	----	-----	----	----	-----------------

Art. 3º- COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Plantão Judiciário:

Vara	e-mail institucional
Plantão Judiciário	bauru-plantao@trf3.jus.br
1ª V. Federal Avaré	avare-se01-vara01@trf3.jus.br
JEF Adjunto Avaré	avare-secretaria-jef@trf3.jus.br
1ª V. Federal Bauru	bauru-se01-vara01@trf3.jus.br
2ª V. Federal Bauru	bauru-se02-vara02@trf3.jus.br
3ª V. Federal Bauru	bauru-se03-vara03@trf3.jus.br
Juizado Esp. Fed. Bauru – JEF	bauru-sejf-jef@trf3.jus.br
1ª V. Federal Botucatu	botuca-se01-vara01@trf3.jus.br
Juizado Esp. Fed. Botucatu – JEF	botuca-sejf-jef@trf3.jus.br
1ª V. Federal e JEF Adjunto Jaú	jau-se01-vara01@trf3.jus.br

Art. 4º– O Plantão Judiciário semanal nos Fóruns de Avaré, Botucatu e Jaú é de competência do Juízo local.

Art. 5º - ESTABELECEMOS que, nos períodos de 07 a 31/01/2021, 01 a 28/02/2021, 01 a 31/03/2021 e 01 a 30/04/2021, a distribuição do Fórum Federal de Bauru/SP, será realizada pelo Dr. Marcelo Freiburger Zandavali.

Art. 6º- Informar, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado nas sedes dos fóruns federais, em **Avaré**, no Largo São João, 60, Fone (014) 3711-1599, em **Bauru**, na Avenida Getúlio Vargas, 21-05, Fone (014) 2107-9599/9530, em **Botucatu**, pela 1ª Vara Federal, na Rua Joaquim Lyra Brandão, nº 181 – Vila Assumpção, e pelo JEF, na Rua Dr. Mário Rodrigues Torres, 77, Vila Assumpção, Fone (14) 3811-1399 e em **Jaú**, na Rua Edgar Ferraz, 449 – Centro, Fone (014) 3602-2800.

Art. 7º– Caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria do Foro da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Bauru, 09 de dezembro de 2020.

Marcelo Freiburger Zandavali  
Juiz Federal  
Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiburger Zandavali, Juiz Federal**, em 10/12/2020, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA DE BAURU

### PORTARIA BAUR-01VNº 26, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Doutor **JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bauru - 8ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria n.º 24, de 23 de novembro de 2020, que dispõe sobre a Escala de Plantão Judiciário da UAR Bauru, referente ao período de 20/12/2020 a 06/01/2021;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a esta 1ª Vara Federal de Bauru incumbirá a responsabilidade do Plantão Judiciário no período de 25 a 29 de dezembro de 2020;

#### RESOLVE:

**I. DESIGNAR** os servidores lotados nesta 1ª Vara Federal de Bauru que deverão prestar serviços durante o período supramencionado, a saber:

25/12/2020 - Márcio Arosti, RF 2968, Técnico Judiciário;

26/12/2020 - Jair Carmona Cogo, RF 2508, Técnico Judiciário;

27/12/2020 - Marcelo Augusto Santos Bonfim, RF 7333, Analista Judiciário;

28/12/2020 - Mônica Delsin Persin Jandreice, RF 4551, Técnica Judiciária;

29/12/2020 - Andréa Matono, RF 7311, Técnica Judiciária;

**II. DETERMINAR** que a compensação das horas trabalhadas em regime de plantão sejam feitas mediante prévia autorização.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto**, Juiz Federal, em 09/12/2020, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU

### PORTARIA BAUR-JEF-SEJF Nº 43, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

**O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA**, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

#### RESOLVE

Designar os servidores abaixo relacionados para responder pelo plantão nos dias especificados:

- 12/12/2020: Eliset Rosolen Bighetti RF 6868;

- 13/12/2020: João Papin Neto RF 7210;

- 20/12/2020: Gustavo Fernando Pescuma RF 5438;

- 21/12/2020: Priscila Cabello Bardeli Quirino RF 7010;

- 22/12/2020: Lucimara Ramos de Oliveira RF 2126;

- 23/12/2020: Eliset Rosolen Bighetti RF 6868;

- 24/12/2020: Suzana Matsumoto RF 2630.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA**

**PORTARIA BRAG-JEF-SEJF Nº 36, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a escala de plantão judicial de recesso dos servidores deste Juizado Especial Federal.

**O DOUTOR RONALD DE CARVALHO FILHO**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Bragança Paulista, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a escala de plantão judicial dos magistrados desta Subseção, conforme Portaria n. 16, de 23 de outubro de 2020, da Diretoria Administrativa da Subseção Judiciária de Bragança Paulista,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer a escala de Plantão de Recurso dos Servidores deste Juizado Especial Federal, conforme segue:

20/12 - Katia Menegasso Mori Koritake - RF 5918

21/12 - Walter Bioria - RF 6459

22/12 - Paulo Fernando Rossi - RF 2851

23/12 - Maria Isabel Moreira da Silva - RF 7497

24/12 - Alessandra Gabriel Braga da Silva - RF 6006

25/12 - Alessandra Gabriel Braga da Silva - RF 6006

26/12 - Angelita Morais Karapetyan - RF 8036

27/12 - Ilka de Sousa Duarte Barbosa - RF 7664

28/12 - James Sales da Silva - RF 5590

**Art. 2º.** O plantão de que trata esta Portaria será realizado no Fórum Federal de Bragança Paulista, localizado na Av. Imigrantes, 1411 - Jardim America - Bragança Paulista/SP, telefones (11) 3404-8711 e (11) 99340-6839, email: [bragan-sejf-jef@trf3.jus.br](mailto:bragan-sejf-jef@trf3.jus.br) - [bragan-gv01-jef@trf3.jus.br](mailto:bragan-gv01-jef@trf3.jus.br), nos termos do disposto no artigo 2º, da Resolução n. 71, do CNJ e art. 441 e seguintes do Provimento CORE n. 1/2020. Os servidores escalados poderão realizar o plantão judicial remotamente, conforme dispõe a Portaria Core nº 2384, de 23/10/2020. Eventual necessidade de comparecimento presencial será avaliada pelo magistrado de plantão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 09/12/2020, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**  
**COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA**

**PORTARIA CATA-NUAR Nº 56, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;



**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça**, que prevê o restabelecimento das atividades jurisdicionais presenciais, a depender das condições sanitárias e de atendimento de saúde pública;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**r a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, **com a retomada gradual das atividades presenciais de 27.07.2020 à 28/02.2021, nos termos da PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 13, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020**, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
14/12/2020 a 18/12/2020	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
11/12/2020 a 19/12/2020	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
11/12 a 17/12/2020	Renata Elis dos Santos
18/12 a 19/12/2020	Ingrid Mograo Oliveira

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
11/12 a 17/12/2020	Sabrina de Oliveira e Dias
18/12 a 19/12/2020	Priscila Frantska Paro

**INFORMAR**, em atendimento à PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 13, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020, **que a retomada gradual das atividades presenciais ocorrerá de 27.07.2020 até 28/02.2021**, da seguinte forma:

- **PLANTÃO ORDINÁRIO** (fora dos horários e dias de expediente regular): **matérias e hipóteses da Resolução 71/2009 do CNJ - atendimento pelo celular institucional do plantão, disponibilizado na internet ([www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br))**;

- **PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO (durante o horário de expediente): matérias, condições e hipóteses de atendimento, Resolução 322/2020 CNJ - atendimento pelo e-mail institucional, disponibilizado na internet ([www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br));**

**CABERÁ** ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

**ENVIAR**, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 09/12/2020, às 15:56, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494048736059249

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

### **CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE GUARULHOS**

#### **PORTARIA GUAR-CECON Nº 3, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O DOUTOR PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA, MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora Heloisa dos Santos Reis (RF 6455), referentes ao exercício 2020, anteriormente marcadas para o período de 11/01/2021 a 09/02/2021 (30 dias), **para** que passem a constar os períodos de 08/03/2021 a 19/03/2021 (12 dias) e 21/06/2021 a 08/07/2021 (18 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA**  
CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE GUARULHOS  
JUIZ FEDERAL COORDENADOR

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal**, em 09/12/2020, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **2ª VARA DE GUARULHOS**

#### **PORTARIA GUAR-02VNº 14, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O MM. JUIZ FEDERAL ALEXEY SÜÜSMANN PERE, Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR, por extrema necessidade de serviço, o período de férias de 01/12/2020 a 18/12/2020 (18 dias) da servidora CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA, RF 4056, para 09/12/2020 a 18/12/2020 (10 dias) e 23/03/2021 a 30/03/2021 (8 dias).

Guarulhos, 09 de dezembro de 2020.

ALEXEY SÜÜSMANN PERE  
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO  
No exercício da Titularidade

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexey Suusmann Pere, Juiz Federal Substituto**, em 09/12/2020, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIAGUAR-02VNº 13, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O MM. JUIZ FEDERAL ALEXEY SÜÜSMANN PERE, Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade da 2ª Vara Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA, RF 4056, para substituir o servidor LUÍS FERNANDO BERGÓC DE OLIVEIRA, RF 1922, Diretor de Secretaria (CJ3) que esteve em gozo de licença nojo (ausência em virtude do falecimento de sua Mãe) no período de 31/10/2020 a 07/11/2020, conforme deferido no processo SEI 0024824-56.2020.4.03.8001.

Guarulhos, 09 de dezembro de 2020.

ALEXEY SÜÜSMANN PERE  
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO  
no exercício da Titularidade

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexey Suusmann Pere, Juiz Federal Substituto**, em 09/12/2020, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**5ª VARA DE GUARULHOS**

**PORTARIAGUAR-05VNº 27, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Doutor BRUNO CESAR LORENCINI, JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

1) **ALTERAR**, por necessidade de serviço, os períodos de férias do servidor abaixo relacionado:

**GUSTAVO QUEDINHO DE BARROS**, RF 4002, Diretor de Secretaria:

De: 11/01/2021 a 20/01/2021

Para: 21/01/2021 a 30/01/2021

De: 09/12/2020 a 18/12/2020

Para: 11/01/2021 a 20/01/2021

Comunique-se. Publique-se. Arquive-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Federal**, em 02/12/2020, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

### 1ª VARA DE JAÚ

#### PORTARIA JAU-01VNº 32, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

O EXCELENTÍSSIMO DOUTOR HUGO DANIEL LAZARIN, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DE JAÚ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento n.º 01/2020 da Corregedoria Regional da 3ª Região, que determinam a obrigatoriedade de realização de plantão no âmbito de todas as Subseções Judiciárias do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** o Provimento n.º 125/2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região, que institui o plantão mensal nas varas de execução penal para que os acusados possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 054/2012, da Direção do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre o plantão regional;

**CONSIDERANDO** o plantão judiciário no período de recesso de 20 de dezembro de 2020 a 06 de janeiro de 2021 e que estarão a cargo desta 1ª Vara Federal de Jaú/SP o auxílio aos magistrados plantonistas nos dias 25 e 31 de dezembro de 2020 e 01, 03, 04 e 05 de janeiro de 2021, nos termos da Portaria n.º 24, de 23 de novembro de 2020, do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo;

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores relacionados para responderem pelo plantão judiciário no período de recesso, tanto no modo virtual quanto presencial, inclusive para os termos do art. 23-E, parágrafo único, da Resolução n.º 88, de 24/01/2017, da Presidência do TRF3ª Região, conforme tabela abaixo:

PERÍODOS	SERVIDOR DE PRONTIDÃO/PLANTÃO REGIONAL
20/12	Bruno José Brasil Vasconcellos – Diretor de Secretaria  Janaína Spectic Alves – RF 7316

21/12	Bruno José Brasil Vasconcellos – Diretor de Secretaria  Diego Fiamoncini Gutierrez – RF 8103
22/12	Bruno José Brasil Vasconcellos – Diretor de Secretaria  Wladimir Antonio Alves – RF 3619
23/12	Bruno José Brasil Vasconcellos – Diretor de Secretaria  Carlota Franceschi Namó Lima – RF 8256
24/12	Roberto Della Pena Junior – Diretor de Secretaria Substituto  Luciana Faulin dos Santos Bernardi – RF 6905
<b>25/12</b>	<b>Roberto Della Pena Junior – Diretor de Secretaria Substituto</b>  <b>Natália Masiero Volpe – RF 7315</b>
26/12	Roberto Della Pena Junior – Diretor de Secretaria Substituto  Márcia Maria Galli Campos Ferro - RF 2703
27/12	Roberto Della Pena Junior – Diretor de Secretaria Substituto  Pedro Henrique do Amaral – RF 7729
28/12	Bruno José Brasil Vasconcellos – Diretor de Secretaria  Juliana Ghiraldelli Mansano Zafra – RF 6468
29/12	Bruno José Brasil Vasconcellos – Diretor de Secretaria  Mauricio D' Amico Gonçalves de Oliveira – RF 4717
30/12	Bruno José Brasil Vasconcellos – Diretor de Secretaria  Mauricio D' Amico Gonçalves de Oliveira – RF 4717

31/12	<b>Bruno José Brasil Vasconcellos – Diretor de Secretaria</b>  <b>Ayrton José Gonçalves Nunes – RF 3644</b>
01/01	<b>Bruno José Brasil Vasconcellos – Diretor de Secretaria</b>  <b>Ana Lia Progiante – RF 8203</b>
02/01	Bruno José Brasil Vasconcellos – Diretor de Secretaria  Roberto Della Penna Junior – RF 5244
03/01	<b>Bruno José Brasil Vasconcellos – Diretor de Secretaria</b>  <b>Juliana Ghiraldelli Mansano Zafra –RF 6648</b>
04/01	<b>Bruno José Brasil Vasconcellos – Diretor de Secretaria</b>  <b>Diego Fiamoncini Gutierre –RF 8103</b>
05/01	<b>Bruno José Brasil Vasconcellos – Diretor de Secretaria</b>  <b>Lucas Carvalho de Freitas – RF 8193</b>
06/01	Bruno José Brasil Vasconcellos – Diretor de Secretaria  Lucar Carvalho de Freitas – RF 8193
<b>E- MAIL DA SECRETARIA:</b> jau-se01-vara01@trf3.jus.br <b>E-MAIL DO PLANTÃO:</b> bauru-plantao@trf3.jus.br <b>TELEFONE DA SECRETARIA:</b> (014) 3602-2811/2834 <b>CELULAR DO PLANTÃO:</b> (014) 99167-8784	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazarin, Juiz Federal Substituto**, em 04/12/2020, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

### **1ª VARA DE OSASCO**

**PORTARIA OSA-01VNº 31, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.**

ADOUTORA **ADRIANA GALVÃO STARR**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE OSASCO -SP, 30ª SUBSEÇÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221/2012-CJF, de 19 de dezembro de 2012, que regulamenta a concessão, alteração e interrupção de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

**RESOLVE**

**RETIFICAR** Portaria nº 30/2020, apenas para que:

**Onde constou:**

“**ALTERAR** as férias da servidora TANILI GABRIELA LONGO, Supervisora de Setor de Execução Fiscal, anteriormente agendada de 12/07/2021 a 30/07/2021 para **17/02/2021 a 08/03/2021**.”

**Passe a constar:**

“**ALTERAR** as férias da servidora TANILI GABRIELA LONGO, Supervisora de Setor de Execução Fiscal, anteriormente agendada de 12/07/2021 a 30/07/2021 para **17/02/2021 a 07/03/2021**.”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Galvão Starr, Juíza Federal**, em 10/12/2020, às 00:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO**

### **PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 65, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O Doutor **JOSE RENATO RODRIGUES**, MMº. Juiz Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

**CONSIDERANDO** as escalas dos plantões realizados pelos servidores deste Juizado Especial Federal, bem como o requerimento de compensação formulado pelo servidor **DANIEL REGIS ALLO WEISS – RF 7004**;

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o servidor **DANIEL REGIS ALLO WEISS – RF 7004**, a efetuar a compensação nos dias 07 e 08 de janeiro de 2021 com horas devidamente cadastradas no E-GP.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 09/12/2020, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS**

### **1ª VARA DE OURINHOS**

**PORTARIA OURI-01VN° 36, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.**

ADOUTORA CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS, MMa. JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM OURINHOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a escala de férias para melhor atender o interesse público,

CONSIDERANDO as férias do servidor Ubiratan Martins, Técnico Judiciário, RF 2890, Supervisor de Setor de Processamento de Feitos Criminais (FC-5), no período de **09/12/2020 a 18/12/2020**;

RESOLVE:

I) **ALTERAR** os períodos de férias da servidora Janaína Rocha Garcia, Técnico Judiciário, RF 7732, período de fruição 2019/2020, inicialmente designados para serem usufruídos de 11/01/2021 a 29/01/2021 (19 dias) e 12/07/2021 a 22/07/2021 (11 dias), para **22/03/2021 a 30/03/2021 (9 dias); 07/06/2021 a 11/06/2021 (5 dias) e 13/10/2021 a 28/10/2021 (16 dias)**.

II) **DESIGNAR** a servidora Janaína Rocha Garcia, Técnico Judiciário, RF 7732, para substituir o servidor **Ubiratan Martins, Técnico Judiciário, RF 2890, Supervisor de Setor de Processamento de Feitos Criminais (FC-5)**, no período de **09/12/2020 a 18/12/2020**, na função comissionada citada (FC-5);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Castro Costa Viegas, Juíza Federal**, em 09/12/2020, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Portaria PRUD-DSUJ N° 61, DE 07 DE dezembro DE 2020.

O JUIZ FEDERAL **CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE n° 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n° 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Conjunta PRESI/GABPRES N° 1/2020 e Portarias Conjuntas PRES/CORE n° 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12 e 13/2020;

**RESOLVE:**

**I – ESTABELEECER** a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
11.12.2020 a 18.12.2020	2ª Vara Federal de Presidente Prudente	Bruno Santhiago Genovez



**II - ESTABELECE** que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

**III - ESTABELECE** que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

**IV -** Os magistrados e servidores ficam dispensados de comparecimento pessoal, nos termos do artigo 2º da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3/2020, cabendo ao magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento se insuficiente a utilização dos sistemas eletrônicos, conforme preceitua o parágrafo 3º, do artigo 1º, da mesma norma.

**V - ESTABELECE** que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 09/12/2020, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### 1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

#### PORTARIA RIBP-01VNº 33, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera gozo de férias de servidor

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade do serviço;

**RESOLVE:**

**ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço**, o período de gozo de férias da Oficiala de Gabinete, servidora **MONICA MARTINS CASTILHO, RF 1827**, nos seguintes termos:

DE	PARA
07.01.2021 a 15.01.2021	01.03.2021 a 09.03.2021

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 09/12/2020, às 17:10, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1299886661573273965

#### PORTARIA RIBP-01VNº 34, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Indica Substituto

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a servidora **LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE DIAS, RF 3515**, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS está em gozo de férias no período compreendido entre 09.12.2020 e 18.12.2020;

**RESOLVE:**

**INDICAR** a servidora **ELIANA CRISTINA MARTINS, RF 8235** para substituí-la em suas férias.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**  
JUIZ FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 09/12/2020, às 17:10, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1299886661573273965

## 2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

### PORTARIA RIBP-02VNº 34, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais etc...

**CONSIDERANDO** que o plantão judiciário compreendido no período de 11 a 18/12/2020 do corrente ano estará a cargo desta Segunda Vara Federal;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 12/2020;

**RESOLVE** designar os funcionários abaixo relacionados para prestarem serviço de forma remota e, caso necessário, presencialmente:

DIA 12 Eliana Pastorelli, RF 2946

Valdiléa Rodrigues de Souza Fabbri Vieira, RF 3425

DIA 13 Lígia Tamara Bueno, RF 3902

Valdiléa Rodrigues de Souza Fabbri Vieira, RF 3425

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 09/12/2020, às 15:52, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1299886662010090647

### PORTARIA RIBP-02VNº 35, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais etc...

**CONSIDERANDO** que este Juízo está designado para responder ao plantão durante o recesso Judiciário Federal nos dias 20/12/2020 e 04/01/2021;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 13/2020;

**RESOLVE** designar os funcionários abaixo relacionados para prestarem serviço de forma remota e, caso necessário, presencialmente:

DIA 20 Valdiléa Rodrigues de Souza Fabbri Vieira, RF 3425

Eliana Pastorelli, RF 2946

Lígia Tamara Bueno, RF 3902

Luciana Mattioli Chedraoui, RF 2941

**DIA 04** Jorge Masaharu Hata, RF 1550

Eliana Pastorelli, RF 2946

Luís Humberto Feldner Marques, RF 2939

Ricardo Alexandre Vieira, RF 5463

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 09/12/2020, às 15:52, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1299886662010090647

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

Portaria SP-JEF-SEJF Nº 93, DE 01 DE dezembro DE 2020.

Assuntos funcionais / Servidores / Férias regulamentares

**A DOUTORA GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA, MM JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 11ª VARA/GABINETE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço,

**RESOLVE:**

**I - ALTERAR** os períodos de férias do servidor NICHOLAS AREF SALAMAH DE MELLO - RF 5785, anteriormente marcados para 09/11 a 19/11/2020, 17/02 a 24/02/2021, 05/04 a 14/04/2021, 31/05 a 02/06/2021, 08/09 a 24/09/2021, 03/11 a 12/11/2021 e 31/01 a 19/02/2022 e fazer constar os períodos de 17/02 a 26/02/2021, 05/04 a 13/04/2021, 31/05 a 02/06/2021, 08/09 a 24/09/2021, 03/11 a 12/11/2021, 04/04 a 12/04/2022, 01/08 a 12/08/2022 e 03/11 a 11/11/2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gisele Bueno da Cruz de Lima, Juíza Federal**, em 09/12/2020, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA**

**PORTARIA SORO-JEF-SEJF Nº 34, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A Doutora **MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Carlos Roberto Leandro Vieira, RF 3559, para substituir Thaís Cecília Fernandes Passos, RF 5742, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, entre os dias 26/11/2020 e 05/12/2020 em razão do gozo de férias regulamentares e nos dias 24 e 25/11/2020 em razão da compensação de dias trabalhados em regime de plantão judiciário.

DESIGNAR a servidora Silvana Gil Brilhante, RF 4608 para substituir Juliano Paifer Pelegrini, RF 4630, Supervisor da Seção de Processamento, entre os dias 09/12/2020 a 18/12/2020 em virtude de férias regulamentares;

DETERMINAR que se façam as anotação e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juíza Federal**, em 09/12/2020, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

**PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 44, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A MMª. **JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Eg. Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 01/2020 - CORE, da Eg. Corregedoria Regional do Eg. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 8, de 03 de junho de 2020, que dispõe sobre medidas complementares às Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 de 2020 para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a edição da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para que permaneçam à disposição desta 21ª Subseção Judiciária nos seguintes períodos e horários constantes da tabela abaixo, sendo presencialmente na Justiça Federal de Taubaté das 09h às 12h aos sábados, domingos e feriados, salvo disposição contrária do E. TRF3 por conta da pandemia do COVID-19:

PERÍODO	SERVIDOR PLANTONISTA
---------	----------------------

Das 19h do dia 22/01/2021 às 09h do dia 29/01/2021	Flávia Maria Lima Manfrini Pires– RF 6654
Das 19h do dia 12/02/2021 às 09h do dia 19/02/2021	Flávia Maria Lima Manfrini Pires– RF 6654
Das 19h do dia 05/03/2021 às 09h do dia 12/03/2021	Carolina Goulart Carvalho – RF 4339
Das 19h do dia 26/03/2021 às 09h do dia 02/04/2021	Delyana Vidigal– RF 7416
Das 19h do dia 16/04/2021 às 09h do dia 23/04/2021	Camila Rocha Fonsêca Reis - RF 7406
Das 19h do dia 07/05/2021 às 09h do dia 14/05/2021	Giselle Maria Coelho Barbosa, RF 4457
Das 19h do dia 28/05/2021 às 09h do dia 04/06/2021	João Carlos Catelan– RF 7082
Das 19h do dia 18/06/2021 às 09h do dia 25/06/2021	Ludmila Carneiro Brito - RF 7441
Das 19h do dia 09/07/2021 às 09h do dia 16/07/2021	Margareth Ferreira Claro - RF 3423
Das 19h do dia 30/07/2021 às 09h do dia 06/08/2021	Marta Penteado de Andrade - RF 3614
Das 19h do dia 20/08/2021 às 09h do dia 27/08/2021	Alexandre Ferreira Bartolomucci– RF 7493
Das 19h do dia 10/09/2021 às 09h do dia 17/09/2021	Camila Rocha Fonsêca Reis - RF 7406
Das 19h do dia 01/10/2021 às 09h do dia 08/10/2021	Carolina Goulart Carvalho – RF 4339
Das 19h do dia 22/10/2021 às 09h do dia 29/10/2021	Delyana Vidigal– RF 7416
Das 19h do dia 12/11/2021 às 09h do dia 19/11/2021	Flávia Maria Lima Manfrini Pires– RF 6654
Das 19h do dia 03/12/2021 às 09h do dia 10/12/2021	Giselle Maria Coelho Barbosa, RF 4457

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 09/12/2020, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

**PORTARIASJCP-NUAR Nº 83, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ESTABELECE**R a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 11/12 às 9h de 14/11/2020	2ª	Dra. Marisa Vasconcelos
Das 19h de 18/12 às 9h de 20/12/2020	3ª	Dr. Edgar Francisco Abadie Júnior

**Art. 2º. ESTABELECE**R a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 14/12 às 9h de 18/12/2020	2ª	Dra. Janaina Martins Pontes

**Art. 3º.** Em razão do **regime de teletrabalho** instituído pela Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3, de 19 de março de 2020 (e alterações posteriores), o atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** da Secretaria da Vara indicada nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

**§ 1º.** O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

**§ 2º.** A Vara indicada nos artigos 1º e 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

**§ 3º.** Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

**§ 4º.** O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

**Art. 4º.** Considerando o que dispõe o artigo 23-C, § 1º, da Resolução PRES nº 88/2017, no caso de haver inserção de ações, recursos ou petições no **sistema PJe**, caberá ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção “plantão” e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

**Parágrafo único.** Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (§ 2º do citado artigo 23-C).

**Art. 5º.** Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail ao Núcleo de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

**Art. 6º.** A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 09/12/2020, às 19:12, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 5274876252817690615

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

**2ª VARA DE SOROCABA**

**PORTARIASORO-02VNº 34, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O Doutor **SIDMAR DIAS MARTINS** Juiz Federal da Segunda Vara Federal de Sorocaba – Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** a escala de plantão desta Vara para o período de 11/12/2020 a 18/12/2020;

**RESOLVE** designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias:

**Dia 12/12/2020:**

Marcelo Mattiazo – Diretor de Secretaria

Solange Fioruci – Técnico Judiciário

**Dia 13/12/2020:**

Marcelo Mattiazo – Diretor de Secretaria

Valéria Maria Monfrim Torres – Analista Judiciário

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 09/12/2020, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SORO-02VNº 35, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O DOUTOR SIDMAR DIAS MARTINS, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SOROCABA - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta Vara para o período de 29/12/2020 a 31/12/2020,

**RESOLVE** designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias:

**Dia 29/12/2020:**

Marcelo Mattiazo – Diretor de Secretaria

Raquel Stevaux Oliviera Rosa - Técnico Judiciário

**Dia 30/12/2020:**

Marcelo Mattiazo – Diretor de Secretaria

Francine Solange Camargo Mendes – Técnico Judiciário

**Dia 31/12/2020:**

Marcelo Mattiazo – Diretor de Secretaria

Patrícia Hirao da Silva – Analista Judiciário

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 09/12/2020, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ**

**PORTARIA TAUB-SUMANº 16, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**A Doutora MARISA VASCONCELOS, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 21ª Subseção Judiciária - Taubaté, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, a parcela de férias de Élio Guimarães Ramos, RF 6735, anteriormente marcadas de 09/12/2020 a 18/12/2020

para 22/03/2021 a 31/03/2021 e

**ALTERAR**, a pedido, a parcela de férias de Élio Guimarães Ramos, RF 6735, anteriormente marcadas

de 22/03/2021 a 31/03/2021

para 07/06/2021 a 16/06/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 09/12/2020, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA**

### **1ª VARA DE ITAPEVA**

#### **PORTARIA ITPV-01 JEVANº 43, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O Juiz Federal EDEVALDO DE MEDEIROS, Juiz Federal da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto de Itapeva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a necessidade de Intimar Município de Apiaí (Carta de Ordem 50009233120204036139) e Intimar Município de Itaberá (Carta de Ordem 50009172420204036139),

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor HEBER SILVA TERRA, Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 7047, **no dia 23/11/2020**, ao município de Apiaí - SP e Itaberá - SP.

Encaminhe-se cópia da presente ao órgão competente da Diretoria do Foro, para as devidas providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 09/12/2020, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDEVALDO DE MEDEIROS  
Juiz Federal

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA**

### **1ª VARA DE CARAGUATATUBA**

#### **PORTARIA CARA-01VNº 42, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE CARAGUATATUBA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,

**CONSIDERANDO** os termos o quanto disposto no parágrafo 1º do artigo 6º da Instrução Normativa nº 28, de 25/3/2020;

**CONSIDERANDO** os termos do despacho CARA-01V 5697914;



**RESOLVE:**

**ALTERAR o período de férias da servidora DALVADASILVA RIBEIRO - Técnica Judiciária - RF 2903, marcada no período de 07/01/2021 a 05/02/2021 (30 dias) para os períodos de 07/01/2021 a 08/01/2021(02 dias) e 01/07/2021 a 28/07/2021 (28 dias).**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 09/12/2020, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**

#### **PORTARIA LIME-DSUJ N° 72, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução N° 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça e;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE N° 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**R a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 19 horas do dia 04/11/2020 às 11 horas do dia 18/12/2020	2ª Vara Federal	<b>Dr. Diogo da Mota Santos</b>

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buch Modeneis, telefones (0xx19) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

**CABERÁ** ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01(uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

**CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 09/12/2020, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA LIME-SUMAN° 33, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O DOUTOR **LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**, JUIZ FEDERAL, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** a Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014,

**RESOLVE:**

**ESTABELECE** a escala semanal de plantão judiciário para o mês de **JANEIRO** de **2021** dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme o que segue:

Dia - Oficial de Justiça

- 01 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253 - **RECESSO FORENSE**
- 02 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517 - **RECESSO FORENSE**
- 03 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517 - **RECESSO FORENSE**
- 04 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517 - **RECESSO FORENSE**
- 05 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517 - **RECESSO FORENSE**
- 06 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517 - **RECESSO FORENSE**
- 07 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 08 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 09 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 10 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 11 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 12 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 13 - Renata Horacio Alves Abrahão - RF 8443
- 14 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 15 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 16 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 17 - Patricia Karen Issa Tofetti Cavalin - RF 8253
- 18 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 19 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 20 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 21 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 22 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 23 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 24 - Genivaldo Sanches - RF 8018
- 25 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 26 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 27 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 28 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 29 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 30 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 31 - Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

**LEONARDO PESSORRUSSO DE QUEIROZ**

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorrusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 10/12/2020, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE**

**PORTARIA AVAR-NUAR Nº 12, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O DOUTOR RODINER RONCADA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** que o servidor Fábio Alexandre Grigolon, RF 5993, Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Avaré (FC-6), compensou o dia 07/12/2020, em razão de serviços prestados à Justiça Eleitoral;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **PAULO EDUARDO MAIA, RF 5261**, para substituir as funções de Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Avaré (FC-6) no dia 07/12/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 09/12/2020, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA**

### **1ª VARA DE ANDRADINA**

**PORTARIA ANDR-01VNº 57, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a necessidade de reordenação de férias,

RESOLVE:

**I) INTERROMPER a partir de 01/12/2020, por necessidade de serviço, as FÉRIAS da servidora Lucimar Nazario da Cruz, Técnica Judiciária, RF 8635, Diretora de Secretaria, anteriormente marcadas para o período de 30/11 a 09/12/2020 (1ª etapa), designando o saldo remanescente (09 dias) para ser usufruído no período de 22/02 a 02/03/2021;**

**II) ALTERAR as férias (2ª e 3ª etapas) marcadas para o período de 01/02/2021 a 10/02/2021 (10 dias) e para o período de 13/10/2021 a 22/10/2021 (10 dias) para serem usufruídas no período de 20/09 a 09/10/2021 (20 dias).**

Encaminhe-se este expediente SEI ao Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária, para anotações.

**RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS**

**Juiz Federal Titular**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 09/12/2020, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

**PORTARIA BARU-NUAR Nº 70, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.**

**AJUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;;

**CONSIDERANDO** a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados**(as) da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

Período		Magistrado(a) Plantonista	Unidade Judiciária Plantonista
11/12/2020	20/12/2020	Dr. Roberto Lima Campelo	2ª VF (de 11/12/2020 a 18/12/2020) 1ª VF (de 18/12/2020 a 20/12/2020)

**Art. 2º** – Para efeito da escala de magistrados (as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

**Parágrafo Único** - Em razão do feriado forense compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2020 (domingo) e 06 de janeiro de 2020 (quarta-feira), o último período desta escala terminará às 09h00 do dia 20/12/2020 (domingo).

**Art. 3º** - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

**Parágrafo único:** O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

**Art. 4º** - Nos dias não úteis, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas.

**Art. 5º** - O Juiz escalado será o responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão para o respectivo período.

**Parágrafo Primeiro:** No que se refere à escala de servidores, nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

**Parágrafo Segundo:** Nos demais horários não compreendidos no parágrafo primeiro deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

**Art. 6º** - O plantão de que trata esta Ordem de Serviço será realizado na unidade da Justiça Federal em Barueri localizada na Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX 4568-9000 e celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

**Art. 7º** - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 04/09/2020, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

**4ª VARA DE CAMPINAS**

**PORTARIA CAMP-04VNº 32, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O Doutor VALTER ANTONIASSI MACCARONE, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da Justiça Federal em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO**, a disciplina do retorno gradual às atividades presenciais estabelecida pelas Portarias Conjuntas nº 10/2020 e nº 13/2020.

**RESOLVE** designar os servidores abaixo relacionados para o plantão judiciário **REMOTO**, designado para esta Vara, no horário compreendido entre 09 e 12 horas, que será compensado oportunamente:

**02 E 03 DE JANEIRO DE 2021**

Alessandra Pucci Carvalho Albejante  
Edson Bonifácio Barbosa de Oliveira  
Eloisa Oliveira Grigoleti RF 7445  
Liliana Harumi Ginoza Nakamura, RF 3192  
Roberto dos Santos Barreirinhas, RF 4984

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 10/12/2020, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CAMP-04VNº 31, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE MM. Juiz Federal da 4ª Vara da Justiça Federal em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** a Solicitação SUFF 6331660,

**RESOLVE**, retificar a Portaria 29/2020 para constar o que segue:

**Onde se lê:** "designar as férias do servidor **Vinicius Tadeu da Silva RF 8646** para os períodos de 01/02/2021 a 15/02/2021 e 02/08/2021 a 16/08/2021."

**Leia-se:** "designar as férias do servidor **Vinicius Tadeu da Silva RF 8646** para os períodos de 01/02/2021 a 14/02/2021 e 02/08/2021 a 16/08/2021."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 10/12/2020, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**8ª VARA DE CAMPINAS**

**PORTARIA CAMP-08VNº 24, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A DOUTORA JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** as férias da servidora ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA, RF 4873, Técnica Judiciária, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 03/11/2020 a 12/11/2020

**CONSIDERANDO** a compensação da servidora CRISTIANE CECONI LISERRE CALABREZ, RF 4491, Analista Judiciário, Supervisora do Setor de Mandados de Segurança e Ações Cautelares (FC-5), no dia 20/11/2020

**CONSIDERANDO** as férias da servidora CECÍLIA SAYURI KUMAGAI, RF 4507, Analista Judiciário, Diretora de Secretaria (CJ-3), no período de 23/11/2020 a 07/12/2020

**CONSIDERANDO** a compensação da servidora ANA CLÁUDIA MOREIRA TEIXEIRA LANDI, RF 4953, Analista Judiciário, Supervisora do Setor de Processamentos Ordinários (FC-5), nos dias 03/12/2020 e 04/12/2020

**CONSIDERANDO** as férias da servidora CIBELE BRACALE JANUÁRIO, RF 4861, Técnica Judiciária, Supervisora do Setor de Processamento de Ações Diversas (FC-5), no período de 09/12/2020 a 18/12/2020

#### **RESOLVE**

**1. Designar** a servidora FERNANDA MARINHO, RF 7724, Técnica Judiciária, para substituir a servidora ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA, em seu período de férias (03/11/2020 a 12/11/2020).

**2. Designar** a servidora CLÁUDIA VILAPIANO TEODORO DE SOUZA, RF 3405, Técnica Judiciária, para substituir a servidora CRISTIANE CECONI LISERRE CALABREZ, no dia 20/11/2020.

**3. Designar** a servidora CRISTIANE CECONI LISERRE CALABREZ, RF 4491, Analista Judiciário, para substituir a servidora CECÍLIA SAYURI KUMAGAI, em seu período de férias (23/11/2020 a 07/12/2020).

**4. Designar** a servidora MÉRCIA SIMÕES, RF 7575, Técnica Judiciária, para substituir a servidora ANA CLÁUDIA MOREIRA TEIXEIRA LANDI, nos dias 03/12/2020 e 04/12/2020.

**5. Designar** a servidora CLÁUDIA VILAPIANO TEODORO DE SOUZA, RF, Técnica Judiciária, para substituir a servidora CIBELE BRACALE JANUÁRIO, em seu período de férias (09/12/2020 a 18/12/2020).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jamille Morais Silva Ferraretto, Juíza Federal Substituta**, em 09/12/2020, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

### **3ª VARA DE GUARULHOS**

#### **PORTARIA GUAR-03VNº 66, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Doutor **FERNANDO MARIATH RECHIA**, Meritíssimo Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade Plena da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

**CONSIDERANDO** o afastamento do servidor RUBENS MODESTO, Analista Judiciário, RF 4571, Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais da Fazenda (FC-5), nos dias 01/12/2020 a 04/12/2020, em razão de compensação de horas trabalhadas em plantões judiciários.

#### **RESOLVE**

**DESIGNAR** a servidora **FLÁVIA ASSUNÇÃO RAMOS ROMARO**, Analista Judiciária, RF 8228, para substituir o Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais da Fazenda (FC-5), nos dias 01/12/2020 a 04/12/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Mariath Rechia, Juiz Federal Substituto**, em 07/12/2020, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA GUAR-03VNº 67, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O Doutor **FERNANDO MARIATH RECHIA**, Meritíssimo Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade Plena da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** as horas trabalhadas durante Plantões Judiciais pelas servidoras desta Vara.

**RESOLVE** autorizar as compensações que seguem, nas datas indicadas:

Servidoras	Data da Compensação
ÉRICA UEMEOKA - Técnica Judiciária, RF 8408	07/12/2020 09/12/2020 10/12/2020 11/12/2020
FLÁVIA ASSUNÇÃO RAMOS ROMARO, Analista Judiciária, RF 8228	07/12/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Mariath Rechia, Juiz Federal Substituto**, em 07/12/2020, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 6ª VARA DE GUARULHOS

### RETIFICAÇÃO Nº 6339915/2020

Haja vista o teor da Portaria nº 20/2020-SE06 (SEI nº 0019254-89.2020.4.03.8001), venho, por meio desta, retificar o teor da Portaria nº 36/2020-SE06, de modo que, onde se lê "no período de 03/11/2020 a 12/11/2020", leia-se "no período de 13/10/2020 a 20/10/2020".

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal**, em 09/12/2020, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA Nº 39/2020-SE06

Trata da designação de servidor(a) para ocupar cargo/função comissionada, em virtude do afastamento legal de seu(ua) titular.

O Doutor **MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**, Excelentíssimo Juiz Federal Titular da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**1 - CONSIDERANDO** que a servidora **CLÁUDIA RODRIGUES ALMEIDA**, técnica judiciária, RF 8485, ocupante do cargo comissionado de "Diretora de Secretaria" desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (CJ-3), usufruiu de horas de compensação no dia **07/12/2020**,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **MARCELO JUNIOR AMORIM**, Técnico Judiciário, RF 2807, para substituí-la no referido cargo em comissão (CJ-3), na referida data, totalizando 01 (um) dia de substituição.

**2 - CONSIDERANDO** que a servidora **ANDREIA PRISCILA DOS SANTOS GAMAS**, Técnica Judiciária, RF 3804, ocupante a função comissionada de "Oficial de Gabinete" desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (FC-5), usufruiu de horas de compensação no dia **07/12/2020**,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **ANTONIO VIANEY FERREIRA DE MACEDO JUNIOR**, Técnico Judiciário, RF 7086, para substituí-la na referida função comissionada (FC-5), na referida data, totalizando 01 (um) dia de substituição.

**3 - CONSIDERANDO** que o servidor **FLORISVAL BRUNO CAVALLE**, Técnico Judiciário, RF 3411, ocupante da função comissionada de "Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares" desta 6ª Vara Federal de Guarulhos (FC-5), usufruiu de horas de compensação no dia **07/12/2020**,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **GEISON WALLACE BERGAMASCO**, Técnico Judiciário, RF 3571, para substituí-lo na referida função comissionada (FC-5), na referida data, totalizando 01 (um) dia de substituição.



PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data supra.

**MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**

**Juiz Federal Titular**

**6ª Vara Federal de Guarulhos**

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal**, em 10/12/2020, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

### **1ª VARA DE PIRACICABA**

#### **PORTARIA PIRA-01VNº 46, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA, MMª**. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### **RESOLVE:**

RETIFICAR o item "b" da Portaria 42/2020, conforme segue:

**Onde se Lê: "(...)ALTERAR 1ª e 2ª parcelas: de 18 a 18/12/2020 e 11 a 28/01/2021 (19 dias), referente ao exercício 2019, para 03 a 12/11/2021 (10 dias) e 09 a 17/12/2021 (09 dias); (...)"**

**Leia-se: ""(...) ALTERAR 1ª e 2ª parcelas: de 18 a 18/12/2020 e 11 a 28/01/2021 (19 dias), referente ao exercício 2019, para 12 a 30/07/2021 (19 dias); (...)"**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal**, em 09/12/2020, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA PIRA-01VNº 47, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.**

A DOUTORA DANIELA PAULOVICH DE LIMA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### **RESOLVE:**

RETIFICAR a portaria 43/2020, que trata da inclusão de férias do servidor Luiz Renato Ragni, pois foi solicitada a inclusão da parcela de 21 a 30/06/2020, existindo erro material quanto ao ano de fruição da parcela, nos seguintes termos:

- Onde se lê: 2a.Parcela: 21 a 30/06/2020 (10 dias);

- Leia-se: 2a.Parcela: 21 a 30/06/2021 (10 dias);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal**, em 09/12/2020, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS**

### **1ª VARA DE OURINHOS - EDITAL**

#### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 3/2020 - OURI-DSUJ/OURI-SUMA**

ORDEM DE SERVIÇO nº 3/2020 – Central de Mandados Ourinhos



A DOUTORA **CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS**, MM. JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM OURINHOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** a emergência de saúde pública atual, bem como a premissa da preservação da saúde;

**CONSIDERANDO** remanescerem as razões que fundamentaram a edição da Ordem de Serviço nº 1/2020 desta Corregedoria Permanente;

**CONSIDERANDO**, os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 13, de 01 de dezembro de 2020, que prorrogou até 28 de fevereiro de 2021 a disciplina do retorno gradual às atividades presenciais estabelecida pela Portaria Conjunta nº 10/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º. - Alterar o art. 10º da ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 12 DE AGOSTO DE 2020 (5978788), que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 10º. - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e permanece vigente até 28 de fevereiro de 2021."

Dê-se ciência do teor desta Ordem de Serviço aos servidores lotados nesta Subseção Judiciária.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta Ordem de Serviço à Diretoria do Foro.

**CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS**

Juíza Federal Corregedora  
Central de Mandados de Ourinhos

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Castro Costa Viegas, Juiz Federal**, em 09/12/2020, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

#### PORTARIA CPGR-TR Nº 28, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

A Dra. **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, MM.ª Juíza Federal Coordenadora da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria GACO nº 15/2018 da Coordenadoria do Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

**RESOLVE:**

**I - RETIFICAR**, em parte, a Portaria CPGR-TR n. 20/2020, somente com relação à escala quadrimestral relativa ao rodízio quinzenal de substituição automática entre os Juizes Federais lotados na 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao mês de dezembro do corrente ano:

Portanto, onde se lê:

**2ª Turma Recursal de Mato Grosso do Sul:**

	SETEMBRO/2020	OUTUBRO/2020	NOVEMBRO/2020	DEZEMBRO/2020
--	---------------	--------------	---------------	---------------

1ª Quinzena	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida	Dra. Monique Marchioli Leite	Dra. Monique Marchioli Leite	Dr. Janio Roberto dos Santos
2ª Quinzena	Dra. Monique Marchioli Leite	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida	Dr. Janio Roberto dos Santos	Dra. Monique Marchioli Leite

Leia-se:

## 2ª Turma Recursal de Mato Grosso do Sul:

	SETEMBRO/2020	OUTUBRO/2020	NOVEMBRO/2020	DEZEMBRO/2020
1ª Quinzena	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida	Dra. Monique Marchioli Leite	Dra. Monique Marchioli Leite	<b>Dra. Monique Marchioli Leite</b>
2ª Quinzena	Dra. Monique Marchioli Leite	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida	Dr. Janio Roberto dos Santos	Dra. Monique Marchioli Leite

**II - DETERMINAR** que se façam as comunicações e anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul**, em 09/12/2020, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Campo Grande, 09 de dezembro de 2020.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

## DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

### PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 169, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de **11/12/2020 a 14/12/2020**.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**Artigo 1º. INDICA** como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 11/12/2020 a 14/12/2020, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil** os magistrados abaixo relacionados:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
11/12/2020 a 14/12/2020	<b>Dr. Rodrigo Vaslin Diniz, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Naviraí/MS.</b>

§ 1º. Esclarece que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

§ 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

a) Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

- b) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- c) em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- d) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- e) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 3º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 4º O plantão judiciário **não** se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 5º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente, só sendo possível o recebimento dos valores, em juízo, durante o horário de plantão presencial.

§ 6º Durante o plantão **não** serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

§ 7º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 8º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

**Artigo 2º. DETERMINA** que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
11/12/2020 a 12/12/2020	1ª	Luzia Maria dos Santos Almeida - RF 5166
13/12/2020 a 18/12/2020	1ª	João Aquino de Souza Filho - RF 5806

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções que não for a sede do Juiz Plantonista ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – **(67) 99142-8104**.

§ 5º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

**Artigo 3º.** O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

**I** - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

**II** - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

**III** - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

**Artigo 4º.** Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

**I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, via fac-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico [dourad-plantao@trf3.jus.br](mailto:dourad-plantao@trf3.jus.br), pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;**

**II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via fac-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico [ppora-plantao@trf3.jus.br](mailto:ppora-plantao@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5341;**

**III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via fac-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico [navira-plantao@trf3.jus.br](mailto:navira-plantao@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5406.**

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.

**Artigo 5º.** O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

**Artigo 6º** Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail ([dourad-distribuicao@trf3.jus.br](mailto:dourad-distribuicao@trf3.jus.br)) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no caput deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

**Artigo 7º.** Conforme determinado pela Portaria GACO N° 8 de 24 de julho de 2019, o Juiz Federal plantonista da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais de todas as Subseções Judiciárias.

**Artigo 8º.** As disposições desta Portaria deverão observar os regramentos excepcionais constantes da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3/2020, especialmente quanto a desnecessidade de comparecimento pessoal - art. 2º.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 10/12/2020, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DOUR-DSUJ N° 170, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Regulamenta o plantão judiciário durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o PERÍODO DE 14/12/2020 a 18/12/2020, na Subseção Judiciária de Dourados.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**Art. 1º. – INDICA** como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 14.12.2020 a 18.12.2020**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
14.12.2020 a 18.12.2020	Dr. Rubens Petrucci Junior, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 171, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 14/12/2020 a 18/12/2020**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

**O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**Art. 1º. INDICA** como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 14.12.2020 a 18.12.2020, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado:

PERÍODO	JUIZ(A) PLANTONISTA
14.12.2020 a 18.12.2020	<b>Dr. Rubens Petrucci Junior, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.</b>

**Art. 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:**

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 2º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 3º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão efetivadas **durante o expediente normal** por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do Juiz Federal.

§ 4º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

**Art. 3º.** Durante o período especificado no art. 1º **não haverá plantão presencial pelos(as) magistrados(as) plantonistas nem pelos servidores.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 10/12/2020, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 6343882/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020**

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio do Pregoeiro, nos termos do Decreto nº 10.024/2019, torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro, homologou o resultado da licitação em epígrafe, processo nº 0001778-35.2020.4.03.8002, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia visando a substituição da cobertura predial, substituição de parte danificada na estrutura do telhado, substituição/complementação dos subsistemas de captação de água pluvial (rufos e contra-rufos, condutores), bem como serviços de impermeabilização das calhas de concreto no edifício-sede da Justiça Federal de Campo Grande, em que foi declarada vencedora e a ela adjudicados o objeto do pregão, a empresa **ENGEPOWER CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 34.191.568/0001-59, no valor total de **R\$ 183.999,96** (cento e oitenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 10/12/2020, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 6A VARA DE CAMPO GRANDE

### PORTARIA CPGR-06VNº 18, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Doutor **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, Excelentíssimo Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de Substituição, inclusive para os cargos em comissão;

#### RESOLVE:

**I** - Designar os servidores abaixo nominados como substitutos do titular ocupante da Cargo/Função Comissionada:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO(A)
7426	João Carlos dos Santos	CJ03 – Diretor de Secretaria	13/10/2020	Compensação	7411	Vanessa Mara Marchioretto
7411	Vanessa Mara Marchioretto	FC-05 - Oficial de Gabinete	04/11/2020	Compensação	6254	Cleuza Luciana de Souza Taborda
7426	João Carlos dos Santos	CJ03 – Diretor de Secretaria	30/11/2020 a 19/12/2020	Férias	7411	Vanessa Mara Marchioretto
4325	Betina Bergoli Kirst	FC05 – Supervisora Seção INSS e Outros	09 a 18/12/2020	Férias	7487	Clarinda Sotoma
4325	Betina Bergoli Kirst	FC05 – Supervisora Seção INSS e Outros	07 a 15/01/2021	Férias	7487	Clarinda Sotoma
7426	João Carlos dos Santos	CJ03 – Diretor de Secretaria	07 e 08/01/2021	Compensação	7411	Vanessa Mara Marchioretto
7426	João Carlos dos Santos	CJ03 – Diretor de Secretaria	11 a 15/01/2021	Férias	4200	Vanessa Mara Marchioretto

4200	Carolynne Barbosa de Arruda Mendes	FC05 – Supervisora Seção Fazenda Nacional	20 a 29/01/2021	Férias	7487	Clarinda Sotoma
7411	Vanessa Mara Marchioretto	FC-05 -Oficial de Gabinete	21/01/2021 a 10/02/2021	Férias	6254	Cleuza Luciana de Souza Taborda
7411	Vanessa Mara Marchioretto	FC-05 -Oficial de Gabinete	11 e 12/02/2021	Compensação	6254	Cleuza Luciana de Souza Taborda

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 09/12/2020, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CPGR-06VNº 19, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O DOUTOR DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** que a 6ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de Campo Grande será responsável pelo plantão judiciário de recesso no período de 20 a 21/12/2020;

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados para responderem pelo plantão nas datas a seguir:

<b>20 e 21/12/2020</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- João Carlos dos Santos, RF 7426;</li> <li>- Vanessa Mara Marchioretto, RF 7411;</li> <li>- Cleuza Luciana de Souza Taborda, RF 6254;</li> <li>- Betina Bergoli Kirst, RF 4325.</li> </ul>
------------------------	--

**DAR A CONHECER** que o plantão será cumprido **virtualmente**, das 9:00 às 12:00 horas, funcionando nos demais períodos em regime de sobreaviso para os casos de perecimento imediato do direito. Em ambos os períodos se dará mediante acionamento do plantonista pelo interessado, por e-mail ou através da linha telefônica, **informados abaixo:**

**Celular: (67) 99142-5511;**

**Correio eletrônico: [CGRANDE-PLANTAO@trf3.jus.br](mailto:CGRANDE-PLANTAO@trf3.jus.br)**

**DETERMINAR** que o servidor plantonista registre as ocorrências de plantão no livro próprio.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 09/12/2020, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.